

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – FCHS**

LUAN DE SOUZA LEONEL LAMARCA

**OS DESAFIOS DO LETRAMENTO DA PESSOA IDOSA ÀS TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO BRASIL**

FRANCA/SP 2025

LUAN DE SOUZA LEONEL LAMARCA

**OS DESAFIOS DO LETRAMENTO DA PESSOA IDOSA ÀS TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho, campus de Franca, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Título do Projeto: Os Desafios do Letramento da Pessoa Idosa às Tecnologias de Informação e Comunicação no Brasil

Area de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Sociais e Serviço Social

Orientadora: Profa. Dra. Nanci Soares

FRANCA/SP 2025

L215d

Lamarca, Luan de Souza Leonel

Os desafios do letramento da pessoa idosa às tecnologias de informação e comunicação no Brasil / Luan de Souza Leonel Lamarca. -- Franca, 2025

81 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Nanci Soares

1. Envelhecimento. 2. Políticas sociais. 3. Inclusão digital. 4. Tecnologias de informação e comunicação. 5. Pessoa idosa. I. Título.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa evidencia que a ausência do letramento digital da pessoa idosa constitui expressão contemporânea da questão social, impactando o acesso a direitos, serviços públicos e à cidadania. Ao analisar criticamente políticas sociais e desigualdades estruturais, o estudo subsidia ações públicas universais na sociedade digital.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The research shows that the absence of digital literacy among older adults is a contemporary expression of the social question, affecting access to rights, public services, and citizenship. By critically analyzing social policies and structural inequalities, the study supports universal public actions in the digital society.

LUAN DE SOUZA LEONEL LAMARCA

**OS DESAFIOS DO LETRAMENTO DA PESSOA IDOSA ÀS TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho, campus de Franca, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Nanci Soares

Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho”
Faculdade De Ciências Humanas e Sociais – Campus Franca/SP

1º Examinadora: Profa. Dra. Josiani Julião Alves de Oliveira

Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho”
Faculdade De Ciências Humanas e Sociais – Campus Franca/SP

2º Examinadora: Profa. Dra. Marta Regina Farinelli

Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)
Campus Uberaba/MG

Franca, 17 de dezembro de 2025

AGRADECIMENTOS

À Prof.^a Dr.^a Nanci Soares, agradeço a orientação sensível, firme e profundamente comprometida. Obrigado por me incentivar, acolher minhas inquietações e me inserir no campo da gerontologia social crítica desde a Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI). Essa trajetória transformou meu olhar, minha prática profissional e minha formação ética.

Às mulheres que cuidaram de mim ao longo de 28 anos: Márcia, Marta e Lilian, agradeço pelo afeto cotidiano, pela força que me sustentou e pela presença incondicional.

Aos meus amigos, que me incentivaram ao longo desse percurso: Marcelo, Mattheus, Aguinaldo, Jean, Natália, Rafaela e Nathan.

A esta universidade, ao corpo docente, direção e equipe administrativa, registro minha gratidão pelas oportunidades de aprendizado e pela base sólida que encontrei aqui para construir meu caminho no Serviço Social.

Por fim, reconheço o desafio que é desenvolver uma dissertação sendo um aluno trabalhador. Conciliar jornadas de trabalho, estudos, escrita acadêmica, prazos e responsabilidades pessoais exigiu resistência mental e emocional. Foram noites curtas, revisões feitas em intervalos apertados, capítulos reescritos após longas jornadas e momentos de exaustão em que quase faltou fôlego. Ainda assim, seguir adiante tornou-se possível graças ao apoio das pessoas que caminharam comigo e à convicção de que a educação transforma trajetórias. Este trabalho também é fruto dessa luta cotidiana por permanecer, resistir e concluir.

LAMARCA, Luan de Souza Leonel. Os desafios do letramento da pessoa idosa às tecnologias de informação e comunicação no Brasil. 2025. 81 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2025.

RESUMO

O envelhecimento populacional brasileiro, marcado por intensas desigualdades sociais, raciais, territoriais e de gênero, coloca novos desafios para a efetivação dos direitos sociais. Ao mesmo tempo, a crescente digitalização da vida cotidiana e dos serviços públicos torna o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) uma condição indispensável para o exercício da cidadania. Esta dissertação analisa criticamente os desafios enfrentados pela pessoa idosa no processo de letramento às TIC no contexto brasileiro, fundamentada no método do materialismo histórico-dialético e na gerontologia social crítica. O estudo articula três dimensões principais: (1) a dinâmica do envelhecimento populacional no Brasil, destacando desigualdades estruturais que condicionam a experiência da velhice; (2) o percurso histórico das lutas da classe trabalhadora e a constituição da proteção social, enfatizando os avanços e limites das políticas públicas voltadas à população idosa; e (3) os obstáculos contemporâneos que atravessam o acesso e o uso das TIC pela pessoa idosa, incluindo barreiras materiais, cognitivas, culturais, socioeconômicas e territoriais. A pesquisa bibliográfica e documental evidência que, embora marcos normativos como a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003) reconheçam direitos fundamentais, as políticas de inclusão digital permanecem fragmentadas, insuficientes e incompatíveis com o ritmo acelerado da tecnologia. Conclui-se que a não inclusão digital constitui expressão contemporânea da questão social e que o letramento da pessoa idosa às TIC deve ser tratado como direito social, exigindo políticas universais, intersetoriais e sustentadas na compreensão crítica das desigualdades que atravessam o envelhecimento no Brasil.

Palavras-chave: envelhecimento; políticas sociais; inclusão digital; tecnologias de informação e comunicação; pessoa idosa.

LAMARCA, Luan de Souza Leonel. The challenges of literacy of older adults into information and communication technologies in Brazil. 2025. 81 f. Dissertation (Master's Degree in Social Work) – Faculty of Human and Social Sciences, São Paulo State University “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Franca, 2025.

ABSTRACT

Brazilian population aging, marked by deep social, racial, territorial, and gender inequalities, poses significant challenges to the effective realization of social rights. Simultaneously, the increasing digitalization of daily life and public services makes access to Information and Communication Technologies (ICT) essential for full citizenship. This dissertation critically examines the challenges faced by older adults in the process of literacy into ICT in the Brazilian context, grounded in historical dialectical materialism and critical social gerontology. The analysis articulates three main dimensions: (1) the dynamics of population aging in Brazil, highlighting structural inequalities that shape the experience of old age; (2) the historical trajectory of the working class struggles and the construction of social protection, emphasizing advances and limitations of public policies aimed at the elderly population; and (3) the contemporary barriers affecting older adults' access and use of ICT, including material, cognitive, cultural, socioeconomic, and territorial obstacles. The bibliographical and documentary research demonstrates that, although legal frameworks such as the 1988 Federal Constitution, the National Policy for Older Persons (1994), and the Statute of the Older Person (2003) recognize fundamental rights, digital inclusion policies remain fragmented, insufficient, and misaligned with the accelerated pace of technological development. It is concluded that digital exclusion is a contemporary expression of the social question and that the integration of older adults into ICT must be understood as a social right, requiring universal, intersectoral policies grounded in a critical understanding of the inequalities that shape aging in Brazil.

Keywords: aging. social policies; digital exclusion; information and communication technologies; older adults.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Proporção da população residente 1980/2022.....	34
Tabela 2 – Idade mediana da população residente 2010/2022.....	35
Tabela 3 – Razão de sexo 1980/2022.....	42
Tabela 4 – População residente no Brasil (%)	43
Tabela 5 – Proporção da população residente 1991/2022 (%)	45
Tabela 6 – Distribuição da população residente por cor e raça	47

LISTA DE SIGLAS

ABEn – Associação Brasileira de Enfermagem

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF – Constituição Federal

CNDL – Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

COVID-19 – Coronavirus Disease 2019

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IAPs – Institutos de Aposentadorias e Pensões

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PNI – Política Nacional do Idoso

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SCIELO – Scientific Electronic Library Online

SPC Brasil – Serviço de Proteção ao Crédito Brasil

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

UBS – Unidade Básica de Saúde

UNATI / UnATI – Universidade Aberta à Terceira Idade

UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

WHO – World Health Organization (Organização Mundial da Saúde)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
 CAPÍTULO 1 – ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL:	
DETERMINANTES HISTÓRICOS, SOCIAIS E ESTRUTURAIS	19
1.1 Perspectivas críticas sobre envelhecimento e velhice	21
1.2 Envelhecimento humano nas sociedades históricas	22
1.2.1 Idade Antiga	23
1.2.2 Idade Média	26
1.2.3 Idade Moderna	28
1.2.4 Idade Contemporânea	31
1.3 Dinâmica demográfica do envelhecimento no Brasil	33
1.3.1 Envelhecimento e desigualdades regionais	37
1.3.2 Envelhecimento e a relação de gênero	41
1.3.3 Envelhecimento e as análises raciais e étnicas	45
1.3.4 Envelhecimento e classe social	49
 CAPÍTULO 2 – AS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL E AS TECNOLOGIAS DE	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:	
DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O LETRAMENTO DA PESSOA IDOSA...	53
2.1 Cidadania, seletividade histórica e as bases da proteção social	53
2.2 Capitalismo, questão social e a emergência das políticas sociais	55
2.3 A proteção social brasileira: da filantropia à Constituição de 1988	57
2.4 A proteção social da pessoa idosa no Brasil pós-1988	60
2.5 Sociedade da informação e a centralidade das TICs	63
2.6 Desafios do letramento digital da pessoa idosa	65
2.7 Potencialidades das TICs para a pessoa idosa	68
2.8 Papel das políticas públicas para inclusão digital da pessoa idosa	71
 CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77

INTRODUÇÃO

O interesse pela interface entre envelhecimento, políticas sociais e tecnologias da informação e comunicação surgiu a partir da minha trajetória acadêmica e profissional, marcada por vivências com pessoas idosas em espaços de formação, extensão e pesquisa. Durante a graduação em Serviço Social, atuei como professor de informática na Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI/UNESP – Franca), experiência que me permitiu observar de forma direta as dificuldades, barreiras e potências que atravessam a relação da pessoa idosa com as tecnologias digitais. Ali, compreendi que a ausência de inclusão digital opera como expressão contemporânea da questão social, revelando desigualdades articuladas às dimensões de classe, gênero, raça e território.

Somou-se a isso minha participação no Grupo de Estudos e Pesquisa Envelhecimento, Políticas Públicas e Sociedade (GEPEPPS), espaço de formação crítica que aprofundou a leitura do envelhecimento na perspectiva da totalidade, articulando-o às lutas sociais e à proteção social. Essa trajetória culmina nesta pesquisa, que busca analisar criticamente os desafios enfrentados pela pessoa idosa no letramento às TIC no Brasil, bem como suas implicações para o exercício da cidadania.

A relevância desta investigação se sustenta no contexto de acelerado envelhecimento populacional e de crescente digitalização da vida social. O Censo Demográfico de 2022 (Segunda Apuração) registra 32,1 milhões de pessoas idosas no país, representando aumento de 56% em relação a 2010. Há predominância feminina (55,7%) e uma forte marca de desigualdade racial e regional, evidenciando que envelhecer é experiência profundamente condicionada pelas estruturas sociais.

Paralelamente, pesquisas recentes do IBGE e do CETIC.br indicam que a presença da população idosa na internet vem crescendo: em 2025, cerca de 24,5 milhões de idosos relataram usar a internet, segundo dados divulgados pela Agência de Notícias do IBGE. Entretanto, o aumento do acesso não elimina as desigualdades estruturais: idosos de baixa renda, baixa escolaridade, residentes de áreas periféricas ou rurais continuam enfrentando barreiras significativas.

No campo político, a digitalização dos serviços públicos ocorre em um cenário de retração da proteção social e avanço do neoliberalismo, o que tende a reforçar desigualdades entre norma e realidade. Academicamente, observa-se escassez de pesquisas críticas que articulem envelhecimento, tecnologia e políticas sociais, o que reforça a importância deste estudo.

A escolha do tema resulta da articulação entre minha vivência concreta e meu percurso acadêmico. A experiência na UNATI demonstrou que a exclusão digital não decorre apenas da falta de habilidade técnica, mas de desigualdades históricas atravessadas por raça, classe, gênero e nível de escolaridade. Por outro lado, minha atuação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) evidenciou como a digitalização de serviços públicos tem se tornado barreira até mesmo para famílias jovens, realidade ainda mais desafiadora para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Assim, a pesquisa se justifica pela urgência social, diante da desigualdade digital, pela centralidade política, na medida em que o acesso às TIC condiciona o exercício de direitos, e pela relevância acadêmica, escassez de estudos críticos no campo. A inclusão digital aparece, portanto, como dimensão indispensável da cidadania e do envelhecimento digno.

O envelhecimento acelerado, associado às desigualdades estruturais e à digitalização dos serviços públicos, coloca a inclusão digital como elemento fundamental para o exercício dos direitos sociais. A exclusão digital limita a autonomia, aumenta a dependência, restringe o acesso à informação e fortalece desigualdades históricas. No campo político, evidencia contradições entre direitos formalmente garantidos e ausência de condições materiais para exercê-los. Academicamente, o tema exige análises que articulem envelhecimento, TIC e políticas públicas sob perspectiva crítica.

A pesquisa fundamenta-se no método do materialismo histórico-dialético, necessário para compreender o envelhecimento e o letramento às TIC como fenômenos socialmente produzidos e atravessados pelas contradições do capitalismo. O envelhecimento é analisado na perspectiva da totalidade, considerando classe, gênero, raça e território como determinantes que moldam a velhice e o acesso às

tecnologias. Essa abordagem permite compreender que a exclusão digital não é problema individual, mas expressão da questão social no século XXI.

O objeto desta pesquisa consiste nas políticas sociais que possibilitam ou impedem o letramento da pessoa idosa às TIC no Brasil. A análise parte do entendimento de que o processo de envelhecimento no país é desigual e atravessado por determinantes estruturais que condicionam o acesso às tecnologias. O Censo 2022 (IBGE) registra 32,1 milhões de pessoas idosas, mas a composição racial evidencia que a população negra envelhece menos, como aponta Ventura (2022), revelando desigualdades profundas.

Nesse cenário, a digitalização de serviços transforma a inclusão digital em requisito para a cidadania. Entretanto, a pessoa idosa permanece como o grupo mais excluído das tecnologias contemporâneas, situação que expressa desigualdades materiais, cognitivas, culturais e territoriais. Assim, formulam-se questões centrais:

Quais são as condições reais de acesso às TIC? Quais obstáculos estruturais impedem o letramento digital? Como as políticas sociais respondem a essa demanda? Que efeitos a exclusão digital produz sobre a efetivação dos direitos sociais?

A pesquisa parte da hipótese de que o letramento da pessoa idosa às TIC ocorre de forma desigual e limitada pelas condições socioeconômicas, cognitivas, raciais e territoriais que estruturam a sociedade brasileira. As políticas sociais existentes não respondem de forma suficiente às demandas emergentes, resultando em ampliação das desigualdades e restrição do exercício da cidadania na sociedade da informação.

O objetivo geral consiste em examinar criticamente os desafios enfrentados pela pessoa idosa no processo de letramento às TIC no Brasil, considerando as dimensões sociais, históricas e políticas que permeiam o envelhecimento.

Os objetivos específicos se constituem em: (1) analisar a dinâmica do envelhecimento populacional brasileiro, com ênfase nas desigualdades de classe, gênero, raça/etnia e territorialidade; (2) compreender o percurso histórico das lutas por proteção social, destacando marcos institucionais e contradições das políticas direcionadas à população idosa; (3) Identificar os desafios enfrentados pela pessoa

idosa no acesso às TIC, considerando barreiras materiais, cognitivas, culturais e estruturais, e analisar seus impactos na efetivação dos direitos sociais.

O referencial teórico articula três eixos: (1) Envelhecimento na perspectiva da totalidade, com base em Beauvoir, Haddad, Teixeira, Campelo e Paiva, Soares; (2) Crítica das políticas sociais e do Estado, com apoio em Paulo Netto, Teixeira, Benedicto e documentos normativos (CF/88, PNI, Estatuto da Pessoa Idosa); (3) Ciências da Informação, incluindo usabilidade, acessibilidade e competência informacional. Essa base teórica sustenta a compreensão da exclusão digital como expressão da questão social e orienta a análise das políticas públicas.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada no método materialista histórico-dialético. Os procedimentos incluem: (a) Pesquisa bibliográfica em bases nacionais e internacionais (CAPES, SciELO, LILACS, repositórios da UNESP); (b) Pesquisa documental, abrangendo Constituição Federal, Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa Idosa, relatórios do IBGE (Censo 2022), pesquisas TIC Domicílios (CETIC) e documentos de políticas digitais; (c) Análise dialética dos dados, reconhecendo contradições entre norma e realidade, e relacionando envelhecimento, TIC e políticas sociais.

A delimitação temporal abrange o período pós-Constituição de 1988 até a atualidade, considerando a intensificação do uso de TIC após os anos 2000 e o impacto da pandemia de COVID-19.

A investigação que fundamenta esta dissertação se ancora no método do materialismo histórico-dialético, cuja centralidade reside na compreensão dos fenômenos sociais como produtos históricos, contraditórios e condicionados pelas relações materiais que estruturam a vida social. A escolha desse método se articula diretamente à proposta dos capítulos anteriores, que demonstraram que tanto o envelhecimento quanto o letramento da pessoa idosa às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) não constituem processos neutros ou meramente individuais, mas expressões da questão social, atravessadas por desigualdades de classe, gênero, raça/etnia e território. Essa perspectiva coloca o envelhecimento dentro da totalidade social, permitindo apreender a ausência de acesso digital como parte das contradições que emergem no desenvolvimento do capitalismo contemporâneo.

A partir dessa perspectiva, compreende-se que a velhice não pode ser analisada de forma isolada, mas como resultado de processos históricos e estruturais, tal como aponta Bourguignon (2019) ao afirmar que o materialismo histórico-dialético “parte da realidade concreta, contextualizada, historicamente situada, para compreender as múltiplas determinações que constituem o fenômeno” (BOURGUIGNON, 2019, p. 53).

A escolha metodológica se articula ao objetivo geral da pesquisa, centrado em examinar os desafios enfrentados pela pessoa idosa no letramento às TICs no Brasil. Para responder a esse objetivo, é necessário um método capaz de desvendar o movimento contraditório que estrutura a realidade: de um lado, ideias de inclusão digital que afirmam promover autonomia; de outro, desigualdades estruturais que limitam concretamente o acesso às tecnologias e reforçam mecanismos que impossibilitam o acesso. Nesse sentido, o método histórico-dialético se mostra o mais apropriado, uma vez que, como destaca Bourguignon (2019), sua função é “evidenciar as relações de contradição, totalidade e mediação que compõem determinado fenômeno, buscando superações possíveis” (p. 55). A perspectiva dialética permite identificar como essas desigualdades também moldam o acesso às TICs reafirmando a ausência de inclusão digital como uma expressão contemporânea da questão social.

A análise dialética permite ainda captar o movimento da realidade em sua dimensão contraditória, como mencionado. Bourguignon (2019) descreve o método dialético como aquele que “busca compreender o real a partir de suas contradições internas, identificando mediações e processos de transformação” (p. 57). No caso desta pesquisa, essa perspectiva possibilita entender como o avanço acelerado das tecnologias convive com a permanência de desigualdades profundas no acesso da população idosa às TICs. A dialética entre avanço tecnológico e a desigualdade de acesso revela que a inclusão digital não ocorre de forma homogênea ou linear, mas está condicionada às condições concretas de vida da pessoa idosa, que, por sua vez, são produto histórico da formação social brasileira.

Em termos metodológicos, a pesquisa adota a abordagem qualitativa, fundamentando-se na concepção de que os processos sociais não são redutíveis a números, mas requerem interpretação densa da realidade. Segundo Bourguignon

(2019), a pesquisa qualitativa “não busca quantificar, mas compreender significados, dinâmicas e contradições presentes na realidade investigada” (p. 46).

A adoção da pesquisa qualitativa tem ainda a função de compreender, na linguagem de Bourguignon (2019), “os sentidos atribuídos pelos sujeitos às suas práticas sociais” (p. 47). Isso significa que a análise do envelhecimento e da relação com as tecnologias exige captar como a experiência da velhice é vivida dentro de um contexto de desigualdades sociais acumuladas ao longo da vida. A subjetividade da pessoa idosa, sua relação com o medo, a insegurança, a curiosidade ou a recusa diante das tecnologias, é parte constitutiva do fenômeno investigado e somente pode ser apreendida por meio de uma abordagem qualitativa que reconheça que “os sujeitos são históricos e produzem sentidos a partir de sua inserção social” (Bourguignon, 2019, p. 48).

Os dados produzidos nesta pesquisa são interpretados como construções sociais inscritas em processos históricos, e não como fenômenos neutros. Chizzotti (1991), citado por Bourguignon (2019), esclarece que “a pesquisa qualitativa considera o conhecimento como uma produção humana situada historicamente” (p. 50). Essa premissa reafirma a ideia de que a falta de acesso ao digital pela pessoa idosa não pode ser analisada como dificuldade individual, mas como expressão de determinações sociais e históricas que estruturam o acesso às tecnologias no país.

No âmbito dos procedimentos, a pesquisa utiliza duas técnicas centrais: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Ambas se complementam e contribuem, de forma articulada, para a compreensão da problemática investigada.

A pesquisa bibliográfica se fundamenta na revisão de obras que tratam de envelhecimento, políticas sociais, exclusão digital, usabilidade e competência informacional. Como explica Bourguignon (2019), “a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador mapear a produção existente, identificar lacunas e situar seu objeto na tradição teórica acumulada” (p. 61). Essa dimensão bibliográfica foi essencial para estruturar os capítulos iniciais, principalmente ao recuperar a gênese das políticas sociais, discutir a proteção social destinada à pessoa idosa e analisar conceitualmente os desafios do letramento às TICs.

A pesquisa documental, por outro lado, se apoia na análise de documentos normativos fundamentais, como a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional da Pessoa Idosa (1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003). Segundo Bourguignon (2019), os documentos são “fontes privilegiadas para conhecer a institucionalidade das políticas e suas contradições internas” (p. 63). A análise documental permitiu, por exemplo, examinar como os marcos normativos reconhecem formalmente direitos, mas, ao mesmo tempo, apresentam lacunas e ambiguidades que impactam diretamente a efetivação da cidadania digital da pessoa idosa. A utilização de documentos oficiais se justifica também porque, conforme aponta Bourguignon (2019), “os documentos expressam visões de mundo, interesses de classe e disputas políticas presentes no interior do Estado” (p. 64).

Nesta investigação, utilizou-se a técnica “Análise de Conteúdo”, que segundo Bardin (1977, p. 25) é “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais subtis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a “discursos” (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. A técnica foi utilizada na organização, classificação e categorização. Os dados foram analisados pelo método eleito materialismo histórico-dialético.

Por fim, é importante destacar que a relevância desta pesquisa se insere no contexto contemporâneo de transformação digital acelerada. Bourguignon (2019) afirma que a pesquisa social deve “responder às demandas históricas de seu tempo” (p. 30), e, nesse sentido, investigar o letramento da pessoa idosa às TICs significa enfrentar uma das expressões atuais da desigualdade no século XXI. O envelhecimento populacional brasileiro ocorre simultaneamente ao avanço tecnológico, criando barreiras de acesso que precisam ser compreendidas de modo crítico para orientar políticas públicas mais efetivas.

Finalmente, traçaremos algumas considerações finais, mostrando alguns pontos que evidenciaram o entendimento do objeto de estudo, ou seja, “os desafios enfrentados pela pessoa idosa no processo de letramento às TIC no Brasil, considerando as dimensões sociais, históricas e políticas que permeiam o envelhecimento”, não com a intenção de fechar a questão, mas, sim pontuar algumas considerações que devem estar presentes na reflexão da referida temática.

CAPÍTULO 1 – ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL: DETERMINANTES HISTÓRICOS, SOCIAIS E ESTRUTURAIS

1.1 Perspectivas críticas sobre envelhecimento e velhice

A compreensão crítica do envelhecimento nas sociedades capitalistas exige situar esse processo na totalidade das relações sociais que o produzem. A literatura contemporânea tem apontado a insuficiência das análises que reduzem o envelhecer a dimensões biológicas, psicológicas ou cronológicas isoladas, ignorando a determinação histórica, material e social que conforma as possibilidades e limites de cada sujeito. Como afirma Beauvoir (1990, p. 26), a gerontologia tradicional permaneceu prisioneira de uma perspectiva positivista, ao tratar o envelhecimento como um conjunto de manifestações descritivas, sem alcançar suas causas estruturais:

A gerontologia desenvolveu-se em três planos: o biológico, o psicológico e o social. Em todos estes três campos, ela se mantém fiel a um mesmo ponto de vista positivista: não se trata de explicar por que motivo se produzem os fenômenos, mas sim de descrever suas manifestações, de maneira sistemática e com a maior exatidão possível. (BEAUVOIR, 1970, p. 26)

A crítica a essa visão fragmentada também é formulada por Teixeira (2021), que evidencia que tanto as perspectivas que homogeneizam o envelhecer quanto as que o hiperindividualizam acabam por produzir análises abstratas, que não alcançam os determinantes concretos da vida social. A autora identifica que, isoladamente, nem a diversidade biológica nem a trajetória individual explicam as desigualdades observadas entre as pessoas idosas, pois estas derivam de relações de classe, gênero, raça e etnia que se reproduzem ao longo do curso da vida. Em sua análise, o envelhecimento só pode ser compreendido na articulação entre particularidade e totalidade, conforme o método histórico-dialético:

É nessa perspectiva, de superar as análises limitantes e positivistas, que a gerontologia crítica vem ganhando espaço. A perspectiva da totalidade utiliza o método histórico-dialético que é capaz de superar as aparências, a pseudoconcreticidade singularizante e chegar mediante um trabalho que utiliza categoriais simples às mais complexas, resgatando as mediações e as relações com a totalidade, desvendando as múltiplas determinações do fenômeno como um todo, síntese de

múltiplas determinações, chegando a sua forma de ser, ontológica. (TEIXEIRA, 2021, p. 452)

Esse deslocamento é fundamental para romper com a tendência, amplamente presente na gerontologia hegemônica, de tratar o envelhecimento como escolha individual, como resultado exclusivo de hábitos ou estilos de vida. Como sublinha Teixeira (2021), esse tipo de análise desconsidera as condições concretas de existência, que moldam diferencialmente tanto o curso de vida quanto as possibilidades de envelhecer:

As análises, apesar de considerarem o envelhecimento decorrente e determinado por inúmeros fatores, não conseguem superar a perspectiva teórica-sistêmica do todo como soma das partes [...] além disso, o indivíduo é analisado como autorregulado, consciente e capaz de deter os efeitos negativos do envelhecimento pelas mudanças de hábitos, comportamentos e modos de vida. (TEIXEIRA, 2021, p. 451)

Assim, não se trata de negar a heterogeneidade no envelhecer, mas de reconhecê-la como produto histórico, e não como singularidade abstrata. Como afirma a autora: O envelhecimento humano é heterogêneo, mas não a ponto de ser considerado como uma experiência única, irrepetível, totalmente singular e subjetivista. (Teixeira, 2021, p. 453)

A partir dessa perspectiva, Teixeira (2009) já alertava que análises que desconsideram a totalidade social reduzem o envelhecimento a fenômenos imediatos, incapazes de explicar desigualdades historicamente produzidas. Em citação que permanece central à compreensão crítica do tema: “Uma população sem classes, sem os diferenciadores socioeconômicos, ou seja, sem relação com as condições de produção e de reprodução da sociedade capitalista é um todo caótico, imediato, uma mera aparência fenomênica [...]”. (Teixeira, 2009, p. 200).

Inserem-se, aqui, as desigualdades estruturais de classe, gênero, raça, etnia e território, que produzem homogeneidades e diferenças no modo de envelhecer. Como já advertia Campelo e Paiva (2014, p. 30), as condições de existência das pessoas idosas das classes trabalhadoras não são expressão de experiências individuais, mas de processos estruturais que recaem de forma cumulativa ao longo da vida:

Ao invés de ser uma vida marcada pelo descanso do trabalho, protegida pela família, pelas políticas sociais e acolhida pela sociedade, ser a evidência do coroamento da decrepitude, do abandono e da

negação de qualquer indício de relação humana. (Campelo; Paiva, 2014, p. 30)

A obra de Teixeira (2021) reforça essa leitura ao demonstrar que a posição ocupada pelos sujeitos no interior da estrutura produtiva condiciona, de maneira decisiva, suas possibilidades de envelhecimento. A inserção na classe trabalhadora, sobretudo em suas frações mais precarizadas, gera trajetórias de desgastes acumulados, adoecimentos e redução da expectativa e da qualidade de vida. A autora mostra que diferenças aparentemente individuais são, na verdade, expressões da inserção no processo de trabalho:

As situações de exploração, opressão e dominação que esses diferenciadores expressam, na sociedade capitalista, são elementos que produzem não apenas diferenças, mas também estão implicados em relações de desigualdades sociais diversas, reproduzidas ou ampliadas nesse tipo de sociedade. (Teixeira, 2021, p. 453)

Essa perspectiva se articula diretamente ao argumento de Teixeira (2019) de que o envelhecimento da classe trabalhadora é, historicamente, atravessado por processos de vulnerabilização estrutural, que tornam o envelhecer um campo de expressão da própria questão social. Como afirma: Considerar essas relações sociais estruturais não implica apenas permanências [...] mas, por serem históricas, construídas socialmente, têm margem de resistência. (Teixeira, 2019, p. 181)

Dessa forma, o envelhecimento precisa ser compreendido como parte constitutiva da totalidade social capitalista, onde desigualdades acumuladas ao longo da vida se expressam de modo agudo na condição da pessoa idosa. É justamente esse movimento que Beauvoir (1990, p. 16) já apontava ao afirmar que a velhice só pode ser apreendida “no movimento indefinido dessa circularidade”, onde cada dimensão se articula às demais.

1.2 Envelhecimento humano nas sociedades históricas

A análise histórica do envelhecimento revela que essa etapa da vida nunca se apresentou de forma homogênea, tampouco separada das condições materiais e culturais de cada sociedade. Como destaca Beauvoir (1990), a velhice não pode ser compreendida apenas como fenômeno biológico, pois sempre esteve vinculada aos

contextos sociais, às relações de poder e às estruturas econômicas que moldaram a experiência humana ao longo do tempo. A autora enfatiza que o silêncio histórico sobre a pessoa idosa não resulta apenas da escassez documental, mas do lugar social que lhe foi historicamente atribuído.

Segundo Beauvoir (1990), durante muitos séculos, a velhice não despertou interesse enquanto objeto de reflexão social, o que contribuiu para que registros sobre pessoas idosas fossem esparsos ou restritos a grupos privilegiados. A autora demonstra que, até o século XIX, a longevidade era privilégio de segmentos sociais que dispunham de melhores condições materiais de vida, de modo que os relatos preservados pela história tendem a refletir sobretudo as vivências da elite. Dessa forma, como observa Beauvoir (1990), as pessoas idosas pobres, mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência raramente aparecem nas fontes históricas, não porque não existissem, mas porque não eram consideradas socialmente relevantes pelos grupos responsáveis pela produção dos registros.

A partir desse diagnóstico, Beauvoir (1990) sustenta que a compreensão da velhice exige examinar os diferentes modos pelos quais as sociedades atribuíram significados ao envelhecimento. Em sua análise, a autora mostra que a forma como cada época definiu o valor social da pessoa idosa dependeu das relações econômicas vigentes, da divisão do trabalho, das estruturas familiares e das normas morais predominantes. Assim, a velhice pode assumir sentidos variados, desde reverência até desprezo, dependendo do papel que o indivíduo ocupava no corpo social.

1.2.1 Idade Antiga

Segundo Beauvoir (1990), a Idade Antiga constitui um período marcado por grande diversidade de práticas e representações relacionadas à velhice, e a autora enfatiza que essas diferenças derivam das estruturas sociais e culturais que organizavam cada civilização. Ao analisar esse período, Beauvoir destaca que a maior parte das fontes preservadas se refere ao mundo ocidental, o que limita o conhecimento sobre sociedades marginalizadas pela historiografia. Apesar disso, a autora ressalta que algumas culturas orientais desenvolveram concepções próprias e mais estáveis de valorização da pessoa idosa.

Ao tratar do caso chinês, Beauvoir (1990) explica que essa sociedade se estruturava a partir de um modelo patriarcal rígido, marcado por hierarquias estáticas que concediam ao homem mais velho uma posição de autoridade absoluta no interior do grupo familiar. Conforme analisa a autora, essa organização social produziu um conjunto de práticas que garantiam à pessoa idosa elevado prestígio moral, já que a velhice era associada ao acúmulo de sabedoria e à manutenção da ordem familiar. As mulheres participavam desse modelo de forma complementar, dedicando-se ao cuidado da casa e à transmissão de valores para as gerações posteriores, especialmente para as noras que ingressavam na família. De acordo com Beauvoir (1990), esse sistema reforçava a continuidade das tradições e atribuía à velhice uma dimensão pedagógica e normativa.

A visão positiva sobre o envelhecimento aparece sintetizada nos ensinamentos de Confúcio, reproduzidos por Beauvoir (1990), nos quais o desenvolvimento moral e espiritual acompanha o avançar da idade:

Aos 15 anos, eu me aplicava ao estudo da sabedoria; aos 30, consolidei-o; aos 40, não tinha mais dúvidas; aos 60, não havia mais nada no mundo que me pudesse chocar; aos 70, podia seguir os desejos do meu coração sem transgredir a lei moral. (Beauvoir, 1990, p. 112)

Essa perspectiva contrasta com a que predominou em diversas sociedades do Ocidente. Ao examinar o Egito antigo, Beauvoir (1990) indica que alguns textos descrevem a velhice como experiência extremamente penosa, marcada sobretudo pelo declínio físico e sensorial. Um dos relatos mais expressivos, atribuído a Ptahhotep, traduz um olhar profundamente negativo sobre o envelhecer, sublinhando o sofrimento corporal como elemento central dessa etapa da vida:

Como é penoso o fim de um velho! Ele se enfraquece a cada dia; sua vista cansa, seus ouvidos tornam-se surdos; sua força declina; seu coração não tem mais repouso; sua boca torna-se silenciosa e não fala mais. Suas faculdades intelectuais diminuem, e lhe é impossível lembrar-se hoje do que aconteceu ontem. Todos os seus ossos doem. As ocupações que até recentemente causavam prazer só se realizam com dificuldade, e o sentido do paladar desaparece. A velhice é o pior dos infortúnios que pode afligir um homem. O nariz entope, e não se pode mais sentir nenhum odor. (Beauvoir, 1990, p. 114)

Conforme interpreta Beauvoir (1990), embora as sociedades antigas tivessem concepções distintas sobre a velhice, a associação entre envelhecimento e declínio orgânico aparecia como elemento recorrente em muitas delas. No entanto, a autora

também identifica tradições que atribuíram à velhice valor moral e espiritual, como ocorre no caso do povo judeu. Ao examinar os textos bíblicos, Beauvoir observa que esses escritos projetam a velhice como sinal de bênção divina, estabelecendo uma forte relação entre longevidade, virtude e autoridade patriarcal. A autora reproduz um trecho que evidencia essa construção simbólica:

Os autores dos livros santos conservam a nostalgia do passado e projetam nele os valores que desejam ver reconhecidos por seus contemporâneos. Embora se encontrem entre eles ecos de uma antiquíssima filiação matrilinear, descrevem uma sociedade patriarcal, na qual os grandes ancestrais, aos quais atribuem idades fabulosas, eram os porta-vozes de Deus. Consideram a longevidade uma suprema recompensa da virtude (...) Os mandamentos de Deus exigem dos filhos que honrem pai e mãe. Se um filho se recusa a obedecer ao pai e se todas as tentativas para fazê-lo ceder forem vãs, o pai deverá levá-lo aos anciãos de sua cidade: E todos os homens da cidade o apedrejaram e ele morrerá. (Beauvoir, 1990, p. 115)

Ao tratar da Grécia Antiga, Beauvoir (1990) destaca que as percepções sobre a velhice eram marcadas por grande ambivalência. Segundo a autora, no plano político, a pessoa idosa que detinha propriedades e experiência ocupava posições de importância na polis, sendo associada à prudência e ao conhecimento acumulado. Entretanto, Beauvoir sublinha que muitos poetas e filósofos gregos registraram uma visão mais pessimista, representando o envelhecimento como perda dos prazeres, sofrimento corporal e esmorecimento das capacidades. Nesse contexto, Platão se destaca como exceção, e Beauvoir enfatiza que ele atribuía à velhice a potencialidade de libertar o indivíduo das paixões do corpo, tornando-o mais apto a governar. Essa concepção aparece em um trecho citado por Beauvoir:

Aos 80 anos, Platão volta longamente à questão em *As leis*; ele insiste muitas vezes nas obrigações dos filhos para com seus velhos pais, com quem devem falar respeitosamente, colocando suas riquezas e a própria pessoa a serviço deles. Presta-se um culto aos antepassados mortos; o futuro ancestral já é sagrado: 'Não podemos possuir nenhum objeto de culto mais digno de respeito do que um pai ou um avô, uma mãe ou uma avó oprimida pela velhice'." (Beauvoir, 1990, p. 136)

Ainda de acordo com Beauvoir (1990), Aristóteles desenvolveu uma visão oposta à de Platão, sustentando que o declínio físico inevitável comprometeria as capacidades éticas e políticas da pessoa idosa. Em *A retórica*, conforme reproduz a autora, Aristóteles contrasta a vivacidade da juventude com a suposta amargura e insegurança da velhice, reforçando concepções negativas sobre esse período da vida:

Em *A retórica*, Aristóteles pinta a juventude com as cores mais risonhas: calorosa, apaixonada, magnânima e a velhice apresenta-se, para ele, em todos esses pontos, como o oposto: 'Porque viveram inúmeros anos, porque muitas vezes foram enganados, porque cometeram erros, porque as coisas humanas são, quase sempre, más, os velhos não têm segurança em nada, e seu desempenho em tudo está manifestamente aquém do que seria necessário'. (Beauvoir, 1990, p. 136-137)

Ao analisar a sociedade romana, Beauvoir (1990) afirma que o prestígio da pessoa idosa estava fortemente associado à posse de bens materiais. Segundo a autora, aqueles que acumularam propriedades ao longo da vida mantiveram posições de poder político e familiar mesmo quando fisicamente debilitados. As mulheres mais velhas também desempenhavam funções essenciais na organização doméstica e na educação das crianças. Beauvoir observa que essa valorização sofreu declínio com a deterioração das instituições oligárquicas, especialmente após as transformações políticas que marcaram o final do mundo antigo.

Por fim, Beauvoir (1990) destaca que a expansão do cristianismo introduziu novos elementos na construção social da velhice. Embora o cristianismo primitivo valorizasse os pobres e vulneráveis, a institucionalização da Igreja transformou essas práticas, aproximando-a das elites e reduzindo sua atenção às pessoas idosas. Segundo a autora, na Alta Idade Média, a juventude assumiu a centralidade das estruturas de poder, e a velhice perdeu parte da importância social que havia mantido em sociedades anteriores.

1.2.2 Idade Média

A Idade Média representou um período de intensas transformações nas formas de organização social, e segundo Beauvoir (1990), essas mudanças tiveram impacto direto sobre a vida das pessoas idosas. A autora explica que a sociedade feudal, estruturada a partir das relações de vassalagem, conferia valor central à força física e à capacidade produtiva. Desse modo, como enfatiza Beauvoir (1990), o envelhecimento era marcado pela perda de vigor, o que comprometia a posição social da pessoa idosa, especialmente entre aqueles que dependiam do trabalho manual para sobreviver.

De acordo com Beauvoir (1990), o sistema econômico feudal estabelecia obrigações rígidas entre vassalo e senhor, exigindo do trabalhador intensa produção agrícola. Esse padrão tornava o desgaste físico inevitável, e a autora observa que, ao atingir a velhice, muitas pessoas já não conseguiam manter o ritmo do trabalho rural. Nessa conjuntura, Beauvoir explica que a transferência das responsabilidades para o filho mais velho se tornava prática necessária, pois o corpo envelhecido já não atendia às exigências sociais impostas pelo sistema.

Beauvoir também identifica uma mudança significativa a partir do século X, quando o ideal do cavaleiro jovem se consolidou como modelo heroico predominante na cultura feudal. A autora enfatiza que esse padrão valorizava a juventude, a destreza física e a coragem bélica, enquanto relegava a pessoa idosa a um lugar secundário. Nas palavras de Beauvoir (1990), esse processo produzia forte desvalorização da velhice, uma vez que a força física era elemento determinante para o prestígio social da época. Esse cenário aparece sintetizado na seguinte passagem citada pela autora:

A situação dos velhos, em todos os setores da sociedade, aparece, portanto, como extremamente desfavorecida. Tanto entre os nobres, quanto entre os camponeses, a força física prevalecia, os fracos não tinham lugar. A juventude constituía uma classe de idade de considerável importância. (Beauvoir, 1990, p. 162)

Além das representações sociais, Beauvoir (1990) salienta que a Idade Média também produziu imaginários profundamente negativos acerca do envelhecimento, frequentemente comparando a velhice a um inverno da vida. A autora explica que esse período era associado à infertilidade, à decadência física e à perda de relevância social, o que reforçava visões depreciativas sobre a pessoa idosa. Simultaneamente, como aponta Beauvoir, persistia o antigo desejo pelo rejuvenescimento, que já aparecia na Antiguidade e se mantinha como aspiração recorrente nas práticas culturais medievais.

Segundo Beauvoir (1990), mudanças importantes ocorreram ao final do período medieval, com o ressurgimento do comércio e a reorganização das trocas econômicas. A autora explica que o fortalecimento do mercado deslocou a centralidade da força física e ampliou o papel do capital acumulado. Nessa nova conjuntura, a condição da pessoa idosa começou a se modificar entre os grupos mais abastados, pois a riqueza acumulada ao longo da vida passou a garantir maior

segurança e prestígio. Esse movimento é descrito por Beauvoir na seguinte passagem:

De então em diante, a propriedade funda-se em contratos, e não na força física, aparece então o tipo tradicional do mercador, avesso à violência. Podem-se estocar as mercadorias e o dinheiro. Essa transformação modifica, nas classes abastadas, a condição dos velhos, através da acumulação de riquezas, eles podem tornar-se poderosos. Há mais preocupação com eles. (Beauvoir, 1990, p. 175)

Mesmo com essas transformações, Beauvoir (1990) observa que a Idade Média manteve duas ideologias conflitantes sobre o envelhecimento. De um lado, havia uma ideologia materialista, que ridicularizava a pessoa idosa ao associá-la à avareza, à mesquinhez e à incapacidade física. De outro lado, a ideologia religiosa enaltecia a velhice como etapa final de preparação para a morte, atribuindo-lhe sentido espiritual e moral. Conforme explica Beauvoir, essa visão religiosa também se relacionava às práticas de doação à Igreja por parte de pessoas em idade avançada, que buscavam assegurar salvação e reconhecimento no plano espiritual.

Assim, como sintetiza Beauvoir (1990), a Idade Média produziu uma imagem contraditória da velhice. Enquanto as estruturas econômicas e os valores militares do período desvalorizavam a pessoa idosa, associando-a ao declínio e à perda de utilidade, a religiosidade atribuía à velhice um caráter moral, de preparação para o fim da vida. Esses sentidos coexistiram, revelando que o envelhecimento nesse período foi profundamente marcado pelos conflitos entre economia, cultura e espiritualidade.

Além do campo, Beauvoir (1990) destaca que a situação da pessoa idosa era ainda mais vulnerável nas regiões urbanizadas ou entre aqueles que não possuíam propriedades. Conforme afirma a autora, a ausência de bens e de proteção social conduzia grande parte dessas pessoas à mendicância, já que não existiam políticas estruturadas voltadas à sua subsistência. Dessa forma, a velhice, para amplos segmentos sociais, significava desamparo e pobreza extrema.

1.2.3 Idade Moderna

Segundo Beauvoir (1990), a Idade Moderna representa um marco decisivo na consolidação de desigualdades que moldaram profundamente a experiência da

pessoa idosa. A autora destaca que, nos séculos XVII e XVIII, a Europa vivenciou um contexto de intensas transformações sociais, econômicas e demográficas que redefiniram o significado da velhice. Em sua análise, Beauvoir evidencia que a precariedade das condições de vida impostas às camadas populares fazia com que a velhice fosse alcançada por poucos, e quase sempre em condições de extrema vulnerabilidade.

De acordo com Beauvoir (1990), a sociedade europeia do século XVII enfrentava graves condições de miséria, com falta de higiene, escassez de alimentos e elevado índice de doenças. Esse conjunto de fatores tornava a expectativa de vida extremamente baixa, e a autora sublinha que grande parte da população não ultrapassava os 40 anos. A velhice, portanto, permanecia como experiência limitada a um pequeno grupo privilegiado, especialmente aos burgueses, que possuíam melhores condições materiais de existência. Conforme analisa Beauvoir, esses grupos conseguiam atingir em média 70 anos, evidenciando que a longevidade estava profundamente associada à hierarquia social.

Beauvoir (1990) observa que, ao longo do século XVIII, essa disparidade se intensificou. A burguesia passou a alcançar idades ainda mais avançadas, frequentemente próximas aos 80 anos, enquanto a pessoa idosa pobre continuava submetida à marginalização. A autora explica que a velhice nas camadas populares era atravessada pelo abandono e pela ausência de proteção institucional, sendo marcada pela miséria e pela impossibilidade de sustento próprio. Essa realidade evidencia, conforme argumenta Beauvoir, que a transição demográfica que lentamente se iniciava produziu benefícios de forma extremamente desigual entre as classes.

Ainda segundo Beauvoir (1990), apenas no final do século XVIII surgiram os primeiros movimentos significativos na direção de uma assistência pública voltada para aqueles que não podiam trabalhar. A autora destaca que esse marco histórico representou um importante deslocamento na função do Estado em relação às populações vulneráveis. Beauvoir registra essa mudança por meio do seguinte trecho:

O Estado parecia reconhecer que todo homem tem direito à existência. Foi o que afirmaram, em 1785, os magistrados reunidos em Speerhamland: se um homem não pode ganhar a vida trabalhando, a sociedade deve assegurar sua subsistência. A assistência pública foi

reformada neste sentido, a miséria dos deficientes e dos velhos foi um pouco atenuada. Por outro lado, as coalizões operárias multiplicaram-se para lutar contra o patronato, mas também para segurar-se mutuamente contra o desemprego e a doença. (Beauvoir, 1990, p. 222)

Conforme interpreta Beauvoir (1990), essas iniciativas de assistência não foram suficientes para modificar substancialmente as condições de vida da pessoa idosa pobre, já que continuavam permeadas por critérios moralizantes e por uma lógica de seletividade que beneficiava poucos. Ainda assim, representaram um avanço em relação ao abandono total que caracterizou grande parte da Idade Média. A autora ressalta que a modernidade introduziu a ideia de que a existência deveria ter algum grau de garantia pública, ainda que limitada.

Para Beauvoir (1990), enquanto a pessoa idosa pobre enfrentava abandono, precariedade e desproteção, a pessoa idosa rica vivia um envelhecimento amplamente favorecido pelos avanços técnicos e pela acumulação de capital. A autora explica que o desenvolvimento de tecnologias, a ampliação do conforto urbano e o acesso a melhores condições de moradia e alimentação tornaram a velhice das elites um período associado ao prestígio social. Nesse contexto, a velhice deixava de ser percebida como decadência, passando a representar confirmação da autoridade familiar, moral e econômica.

Esse contraste mostra, conforme enfatiza Beauvoir (1990), que a Idade Moderna não produziu uma experiência homogênea da velhice. Pelo contrário, as transformações sociais do período tornaram ainda mais evidente a distância entre os que envelheciam sob condições privilegiadas e aqueles que envelheciam imersos na miséria. A autora aponta que o envelhecimento, nesse momento histórico, passou a ser um marcador claro de desigualdade, refletindo as condições materiais acumuladas ao longo da vida. Assim, longe de democratizar o envelhecer, a modernidade tornou a velhice uma etapa profundamente estratificada pela classe social.

De acordo com Beauvoir (1990), essa diferenciação revela que a velhice não pode ser compreendida isoladamente, pois sua construção histórica depende das formas de produção, da distribuição de riqueza e das relações de trabalho características de cada sociedade. Na Idade Moderna, a valorização da pessoa idosa

abastada convivia com o desprezo e a invisibilidade da pessoa idosa pobre, reforçando uma dualidade que permanece como traço marcante em análises posteriores sobre o envelhecimento.

1.2.4 Idade Contemporânea

Segundo Beauvoir (1990), a Idade Contemporânea inaugura uma fase marcada por transformações estruturais profundas que reconfiguraram não apenas a organização social, mas também os sentidos atribuídos à velhice. A autora destaca que o século XIX presenciou um crescimento demográfico significativo na Europa, impulsionado pela queda da mortalidade e pela reestruturação das condições materiais decorrentes da Revolução Industrial. Conforme analisa Beauvoir (1990), esse aumento populacional contribuiu para a ampliação do número de pessoas que atingiam a velhice, rompendo parcialmente com o cenário de escassez que caracterizara períodos anteriores. Entre 1800 e 1870, a população europeia aumentou de 187 para aproximadamente 300 milhões de habitantes, e esse crescimento foi acompanhado pelo surgimento de uma camada social de pessoas idosas que passaram, aos poucos, a ocupar um lugar mais visível dentro da sociedade.

Beauvoir (1990) descreve que a Revolução Industrial alterou profundamente as condições de vida da classe trabalhadora, afetando de modo direto a experiência do envelhecimento. A mecanização da agricultura reduziu a necessidade de mão de obra no campo, provocando um deslocamento massivo da população rural para as cidades. Esse movimento, conforme explica a autora, colocou a pessoa idosa diante de um cenário urbano hostil, em que o trabalho fabril exigia força física e resistência, atributos cada vez mais incompatíveis com o avançar da idade. Assim, Beauvoir aponta que o processo de industrialização gerou um fenômeno recorrente: a expulsão da pessoa idosa do trabalho produtivo, com consequente perda de autonomia econômica e aumento da vulnerabilidade social.

De acordo com Beauvoir (1990), a velhice para a classe trabalhadora passou a ser marcada pelo desemprego, pela marginalização e pela pauperização extrema. Os operários idosos, incapazes de sustentar o ritmo das fábricas, eram substituídos por trabalhadores mais jovens ou demitidos sem qualquer garantia social. Nesse contexto,

a velhice se torna, na interpretação da autora, expressão das contradições centrais da sociedade capitalista industrial, que valoriza a produtividade e descarta aqueles que já não correspondem às exigências da produção.

Ao mesmo tempo, Beauvoir (2009) explica que a experiência da pessoa idosa não se configurava de maneira homogênea entre as classes sociais. A autora distingue de forma clara a velhice burguesa da velhice proletária. Enquanto os trabalhadores enfrentavam indigência, os grupos mais abastados vivenciavam a velhice como etapa de prestígio e estabilidade. Beauvoir sintetiza esse contraste na seguinte passagem:

Antigos operários reduzidos à indigência e à vagabundagem, velhos camponeses tratados como bichos, os velhos pobres situam-se no mais baixo nível da escala social. São os velhos das classes superiores que ocupam o cume. A oposição é tão flagrante que se poderia quase pensar que se tratava de duas espécies diferentes. As mudanças econômicas e sociais, tão nefastas para uns, favoreceram, ao contrário, outros. (Beauvoir, 1990, p. 242)

Essa análise de Beauvoir (1990) evidencia que a velhice se tornou marcador de desigualdade durante a Idade Contemporânea. A autora argumenta que, enquanto a modernidade ampliava a longevidade e proporcionava avanços técnicos na medicina e nas condições sanitárias, as estruturas sociais permaneceram profundamente desiguais. Para a pessoa idosa inserida nas classes superiores, os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram uma velhice mais confortável, associada à conservação do prestígio familiar e ao capital acumulado. Já para as camadas populares, a velhice continuava vinculada à precariedade, à doença e ao abandono.

Segundo Beauvoir (1990), a modernização também alterou as dinâmicas familiares. A urbanização e a autonomia crescente dos jovens diminuíram o papel central da pessoa idosa na estrutura familiar, especialmente nas sociedades industrializadas. A autora observa que, em períodos anteriores, a autoridade da pessoa idosa se fundamentava principalmente na posse de bens ou no controle da propriedade. Com a urbanização e a reorganização das moradias, essa autoridade enfraqueceu, resultando em novas formas de convivência intergeracional e, muitas vezes, no isolamento social da pessoa idosa.

Além disso, Beauvoir (1990) argumenta que o século XX introduziu uma contradição fundamental no tratamento da velhice. Embora o desenvolvimento da medicina tenha ampliado a longevidade, esse mesmo período consolidou uma cultura

que valorizava a juventude, a produtividade e a rapidez. A autora aponta que os avanços técnicos não foram acompanhados de transformações sociais que garantissem dignidade à pessoa idosa. Em vez disso, a ideia de obsolescência tornou-se cada vez mais presente, reforçando concepções negativas e estigmatizantes em relação ao envelhecer.

Assim, conforme interpreta Beauvoir (1990), a Idade Contemporânea apresenta um paradoxo: ao mesmo tempo em que a velhice se torna mais comum, ela também se torna mais problemática. A pessoa idosa ganha visibilidade estatística, mas perde espaço social. A modernidade prolonga a vida, mas não necessariamente melhora sua qualidade. Essa contradição sintetiza o caráter ambivalente da velhice no mundo contemporâneo, que oscila entre conquistas científicas e desigualdades históricas.

1.3 Dinâmica demográfica do envelhecimento no Brasil

A compreensão do envelhecimento no Brasil exige a análise cuidadosa das transformações demográficas que reconfiguraram a estrutura etária nacional nas últimas décadas. Esse movimento não pode ser reduzido a uma simples ampliação do contingente de pessoas idosas, pois envolve processos históricos articulados às condições sociais, econômicas e culturais que moldam diferentemente as trajetórias de vida. Motta (1999) sobre o envelhecimento evidencia que tais processos atravessam dinâmicas estruturais de classe, gênero, raça, etnia e território, que definem tanto as possibilidades de longevidade quanto a qualidade da velhice vivida. Teixeira (2021) destaca que o envelhecer ocorre em condições profundamente desiguais, resultado das:

Mudanças em curso decorrentes da ofensiva da classe dominante contra a classe trabalhadora, que generaliza a superexploração, o contingente de sobrantes e a pobreza, ameaçando o futuro das atuais gerações e o seu envelhecimento com dignidade. (Teixeira, 2021, p. 447).

Nesse sentido, o envelhecimento não pode ser concebido como um fenômeno homogêneo. A crítica às perspectivas simplificadoras já havia sido formulada por Beauvoir (1970), para quem a velhice só pode ser compreendida articulando-se seus múltiplos determinantes, uma vez que as condições materiais, simbólicas e políticas

incidem diretamente na forma como cada grupo vive o processo de envelhecer. Motta (1999) acrescenta que as relações de classe, gênero, raça e geração são coextensivas e organizam simultaneamente as formas de existência social, produzindo desigualdades que se acumulam ao longo da vida. Por isso, análises que desconsideram essas dimensões tendem a invisibilizar as diferenças sociais que estruturam o envelhecimento nas sociedades capitalistas.

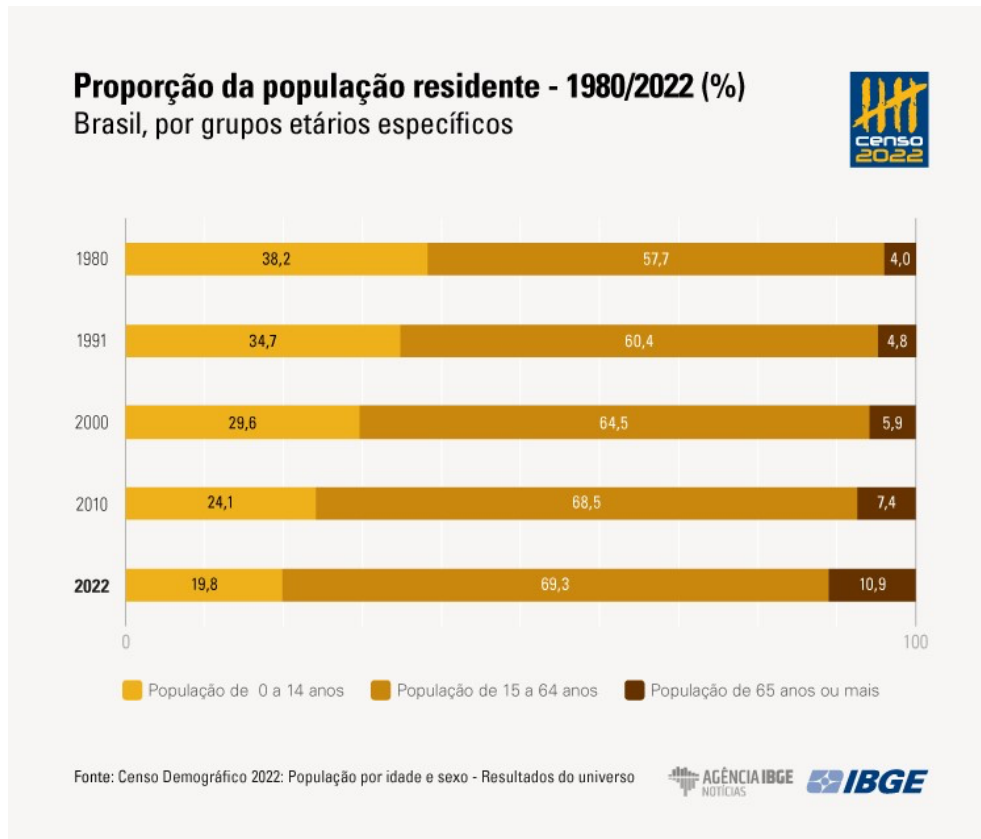
O Censo Demográfico 2022 apresenta um conjunto robusto de informações que evidenciam o rápido envelhecimento populacional brasileiro. Esse fenômeno não é apenas resultado da ampliação da longevidade, mas decorre da combinação de queda acentuada da fecundidade, redução dos nascimentos e transformações sociais que alteram profundamente o ciclo de vida das pessoas. A análise dos dados evidencia que o país atravessa uma transição demográfica acelerada, cujas consequências repercutem em múltiplas dimensões da vida social, especialmente na organização das políticas públicas.

Segundo o IBGE, o número de pessoas com 65 anos ou mais aumentou de forma expressiva na última década. O Instituto registra:

Em 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% frente a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população (IBGE, 2023, n.p.).

A mesma tendência aparece entre as pessoas com 60 anos ou mais, que passaram de 20.590.597 em 2010 para 32.113.490 em 2022, representando agora 15,6% da população. Trata-se de um dos incrementos mais rápidos registrados entre países de grande população, indicando que o Brasil envelhece mais velozmente do que se estruturam suas políticas de proteção social.

Tabela 1 – Proporção da população residente 1980/2022



Essas mudanças repercutiram diretamente no formato da pirâmide etária brasileira. O país deixou de apresentar uma base larga e um topo estreito, característica de sociedades jovens, passando gradualmente para um desenho mais envelhecido, com estreitamento contínuo da base. O próprio IBGE descreve esse processo:

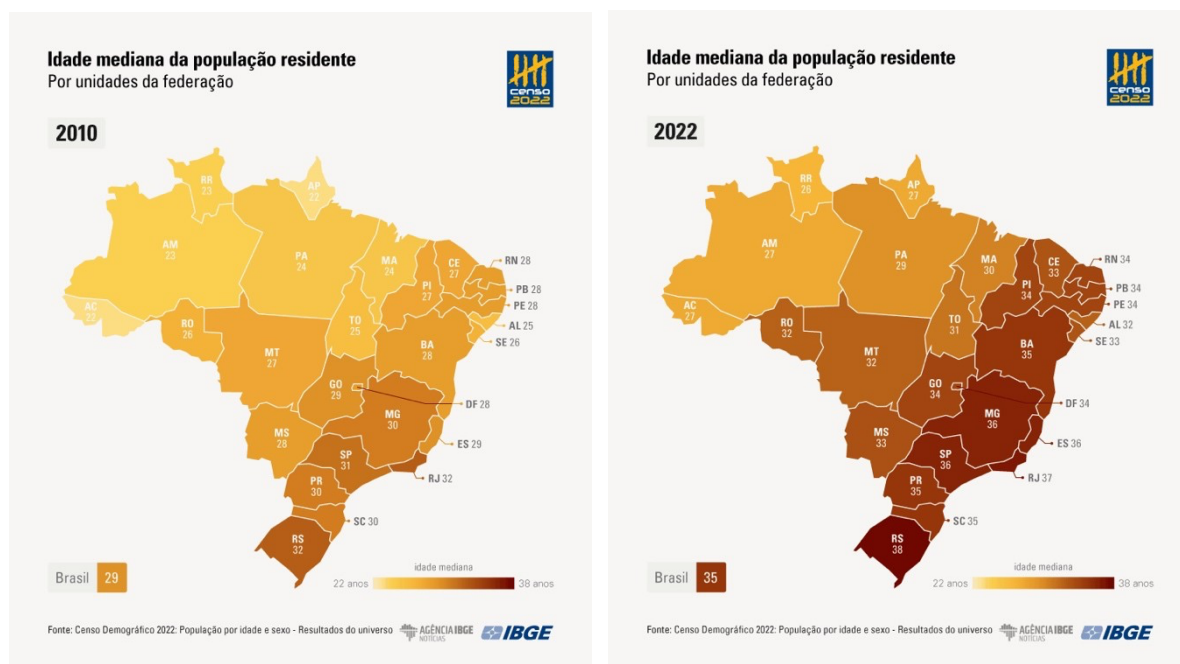
Ao longo do tempo a base da pirâmide etária foi se estreitando devido à redução da fecundidade e dos nascimentos que ocorrem no Brasil. Essa mudança no formato da pirâmide etária passa a ser visível a partir dos anos 1990 e a pirâmide etária do Brasil perde, claramente, seu formato piramidal a partir de 2000. (IBGE, 2023, n.p.).

Essa inflexão estrutural se expressa na queda significativa da proporção de crianças e adolescentes. Em 2010, 24,1% da população tinha entre 0 e 14 anos; em 2022 esse percentual caiu para 19,8%. Já o contingente de adultos e pessoas idosas aumentou de modo consistente, reforçando o avanço da transição demográfica.

Outro indicador fundamental para compreender esse movimento é a idade mediana, que separa a população entre metade mais jovem e metade mais velha. O Brasil apresentou um avanço considerável nesse indicador entre 2010 e 2022. Segundo o IBGE: “A idade mediana subiu de 29 anos para 35 anos, evidenciando o envelhecimento da população” (IBGE, 2023, n.p.).

Todas as regiões brasileiras vivenciaram esse aumento, embora em ritmos distintos. O Sudeste, mais envelhecido, alcançou idade mediana de 37 anos, seguido pelo Sul (36 anos). O Nordeste e o Centro-Oeste chegaram a 33 anos, enquanto o Norte permaneceu como a região mais jovem, com 29 anos.

Tabela 2 – Idade mediana da população residente 2010/2022



Para além da idade mediana, o índice de envelhecimento reforça a intensidade da mudança demográfica. Ele compara a população com 65 anos ou mais ao contingente de crianças de 0 a 14 anos. O IBGE afirma: “O índice de envelhecimento chegou a 55,2 em 2022, indicando que há 55,2 pessoas com 65 anos ou mais de idade para cada 100 crianças de 0 a 14 anos. Em 2010, o índice era de 30,7” (IBGE, 2023, n.p.).

Segundo a análise desses dados, a elevação desse índice revela que as transformações etárias estão alterando profundamente a composição populacional brasileira. Em vários estados, há mais pessoas idosas do que crianças, o que representa uma mudança histórica e desafia a estrutura social, econômica e previdenciária do país.

Além disso, os dados do IBGE mostram que o envelhecimento apresenta uma diferença marcante entre homens e mulheres. Em 2022, 51,5 por cento da população brasileira era composta por mulheres, e 48,5 por cento por homens. Essa diferença se acentua nas idades mais elevadas. O Instituto explica: “Isso está relacionado com a maior mortalidade dos homens em todos os grupos etários: desde bebê até as idades mais longevas, a mortalidade dos homens é maior” (IBGE, 2023, n.p.).

Ainda que a análise aprofundada das desigualdades de gênero seja realizada na subseção 1.3.2, essa informação já indica que a estrutura etária da população é fortemente influenciada por fatores sociais que ultrapassam o aspecto biológico do envelhecimento.

Considerando o conjunto dos indicadores apresentados, torna-se evidente que o envelhecimento populacional brasileiro é um processo consolidado, intenso e estruturante. Segundo o IBGE, a queda da fecundidade, o aumento da longevidade, a mudança da pirâmide etária e a elevação da idade mediana demonstram que a população brasileira adentrou de forma definitiva um novo regime demográfico. No entanto, esse envelhecimento ocorre em condições profundamente desiguais. Raça, classe, gênero e território influenciam diretamente a possibilidade de viver mais e em melhores condições, o que exige análises articuladas que permitam compreender a complexidade social que caracteriza o envelhecer no Brasil contemporâneo.

1.3.1 Envelhecimento e desigualdades regionais

O envelhecimento da população brasileira ocorre de maneira profundamente desigual entre as regiões do país. As diferenças históricas nos processos de ocupação territorial, industrialização, urbanização, acesso à educação, serviços públicos, infraestrutura e oportunidades de trabalho determinam ritmos distintos de

envelhecimento. Assim, analisar o fenômeno apenas em termos nacionais ocultaria desigualdades estruturais que moldam a forma como as populações das diferentes regiões experimentam a longevidade.

O Censo 2022 mostra que o envelhecimento é mais avançado no Sul e no Sudeste, regiões que historicamente apresentam maior urbanização, maior cobertura de serviços e níveis mais elevados de indicadores socioeconômicos. Nessas localidades, a proporção de pessoas com 65 anos ou mais já ultrapassa 12% da população. Em contrapartida, o Norte e parte do Nordeste permanecem como regiões mais jovens, com maior presença de crianças e menores índices de envelhecimento.

O IBGE descreve essa disparidade afirmando:

A região Norte é a mais jovem do país, com 25,2% de sua população com até 14 anos, seguida pelo Nordeste, com 21,1%. As regiões Sudeste e Sul apresentam estruturas mais envelhecidas, com 12,2% e 12,1% de pessoas com 65 anos ou mais, respectivamente (IBGE, 2023, n.p.).

Essas diferenças expressam trajetórias socioeconômicas próprias. O Sudeste, primeiro polo industrial do país, concentrou historicamente fluxos migratórios, investimentos públicos e privados, infraestrutura de serviços e empregos formais, fatores que contribuíram para o aumento da expectativa de vida. A leitura de Teixeira (2021) ajuda a compreender esse cenário ao destacar que as desigualdades regionais brasileiras resultam de relações estruturais construídas na formação econômica e social do país, marcadas por inserções diferenciadas no processo de acumulação capitalista. Diligente e Araujo (2019) evidencia que o Sul, por sua vez, apresentou padrões semelhantes, embora com especificidades relacionadas à imigração europeia e ao desenvolvimento de uma agricultura mecanizada. Estudos que analisam a dinâmica produtiva e o papel da industrialização nessas regiões reforçam que elas foram historicamente beneficiadas por maior formalização do trabalho e por políticas sociais mais consolidadas, elementos que produzem impactos diretos sobre a longevidade.

Norte e Nordeste experimentaram processos históricos distintos, marcados por concentração fundiária, industrialização limitada, elevada informalidade e desigualdades educacionais persistentes. Esses elementos ajudam a explicar por que suas pirâmides etárias permanecem mais jovens em comparação às demais regiões.

Sampaio Júnior, citado por Diligente e Araujo (2019), argumenta que essas desigualdades estão associadas a um processo histórico de dependência econômica que produz assimetrias internas e reduz a capacidade de desenvolvimento de determinados territórios. Além disso, Antunes (2018) ressalta que a precarização estrutural do trabalho, mais presente nas regiões historicamente marginalizadas, provoca maior desgaste físico, menor expectativa de vida e condições mais adversas de envelhecimento. Não se trata, portanto, apenas de uma diferença demográfica, mas de um reflexo amplo das desigualdades sociais acumuladas ao longo da formação regional brasileira.

Outro dado relevante é o índice de envelhecimento, que indica a quantidade de pessoas idosas em relação à população de 0 a 14 anos. O Censo revela uma geografia profundamente desigual desse indicador, com estados que já registram mais pessoas idosas que crianças. O IBGE afirma: “No Rio Grande do Sul (115,0) e Rio de Janeiro (105,9), o número de pessoas idosas de 60 anos ou mais ultrapassou o de crianças de 0 a 14 anos” (IBGE, 2023, n.p.).

Esses números são expressivos porque mostram que determinadas unidades da federação já vivenciam um cenário de envelhecimento semelhante ao encontrado em países de alta renda, condição evidenciada pelos próprios dados divulgados pelo IBGE (2023), que apontam que estados como Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro já possuem, proporcionalmente, mais pessoas idosas do que crianças. Nesse caso, o Rio Grande do Sul se destaca como o estado mais envelhecido do país, resultado de um histórico prolongado de baixa fecundidade, elevada expectativa de vida e migração de jovens para outras regiões. Esse padrão não pode ser compreendido apenas como tendência demográfica, mas está articulado ao que Teixeira (2021) identifica como “determinantes sociais do envelhecimento”, que conectam melhores condições de vida, maior acesso à proteção social e trajetória econômica regional à capacidade de envelhecer com maior longevidade e menor vulnerabilidade.

Já o Norte, que apresenta índice de envelhecimento muito inferior, reflete padrões de natalidade mais elevados e um contexto socioeconômico marcado por maior vulnerabilidade. Tal vulnerabilidade, como ressaltam Diligente e Araujo (2019), decorre de uma formação econômica desigual que historicamente concentrou investimentos, industrialização e infraestrutura no eixo Sul-Sudeste, produzindo

regiões periféricas mais expostas à informalidade, ao trabalho precário e à ausência de políticas públicas estruturantes. Além disso, a interpretação de Sampaio Júnior (2017 apud Diligente; Araujo, 2019) sobre a “reversão neocolonial” mostra como o Norte permanece condicionado a uma dinâmica econômica dependente, o que repercute diretamente na capacidade das populações locais de envelhecer em condições de dignidade. Antunes (2018) reforça que a precarização do trabalho, mais intensa em regiões periféricas, contribui para o desgaste físico precoce e para uma expectativa de vida menor, o que ajuda a explicar por que suas pirâmides etárias permanecem mais jovens e com menor proporção de pessoas idosas. A idade mediana também confirma esse panorama desigual. O IBGE registra aumentos em todas as regiões, mas em patamares distintos:

A idade mediana subiu de 29 anos para 35 anos entre 2010 e 2022. Nas regiões, passou de 24 para 29 anos no Norte, de 27 para 33 no Nordeste, de 31 para 37 no Sudeste, de 31 para 36 no Sul e de 28 para 33 no Centro-Oeste. (IBGE, 2023, n.p.).

Esses dados evidenciam que o envelhecimento não ocorre apenas em velocidades divergentes, mas também em condições profundamente diferentes. Além disso, fatores migratórios intensificam as desigualdades regionais. A migração de jovens adultos em direção às grandes cidades, especialmente nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, contribui para reduzir o contingente de crianças e, simultaneamente, aumentar a proporção de pessoas idosas em municípios menores. O IBGE observa:

Uma possível explicação para esse fenômeno é o deslocamento de pessoas em idade economicamente ativa para as maiores cidades em busca de emprego, educação e serviços. Esse deslocamento de pessoas adultas com seus filhos resulta em menor número de crianças e nascimentos nas cidades menores, de origem. (IBGE, 2023, n.p.).

Esse processo transforma profundamente a composição demográfica de pequenos municípios, muitos dos quais apresentam índices de envelhecimento superiores à média nacional não porque vivem mais, mas porque perdem seus jovens. Trata-se de um envelhecimento por esvaziamento, que aprofunda desigualdades regionais na distribuição dos grupos etários.

A análise regional segundo os dados do IBGE deixa evidente que o envelhecimento no Brasil não pode ser compreendido como um fenômeno uniforme. Ele reflete, de forma direta, o acúmulo histórico de desigualdades entre regiões, modelos econômicos diversos, infraestrutura desigual, padrões próprios de

desenvolvimento e trajetórias sociais específicas. Assim, a compreensão do envelhecimento brasileiro exige considerar não apenas as tendências nacionais, mas, sobretudo, suas expressões territoriais.

Esse panorama reforça que as políticas públicas voltadas à população idosa não podem ser homogêneas. É necessário reconhecer as particularidades regionais, as diferentes capacidades estatais e a diversidade de condições socioeconômicas que moldam as possibilidades de envelhecer no país.

1.3.2 Envelhecimento e a relação de gênero

A análise do envelhecimento brasileiro revela que o gênero constitui um dos eixos estruturantes mais relevantes para compreender as possibilidades de longevidade e as condições em que as pessoas chegam à velhice. O Censo 2022 demonstra de forma contundente essa diferença ao registrar que, na população residente no país, “51,5 por cento eram mulheres e 48,5 por cento eram homens” (IBGE, 2023, n.p.), o que significa a existência de aproximadamente 6 milhões de mulheres a mais do que homens. Essa predominância feminina se acentua à medida que a idade avança, tornando-se um marcador decisivo da composição etária brasileira. Segundo o IBGE (2023, n.p.), “a razão de sexo passou de 96,0 em 2010 para 94,2 em 2022”, evidenciando que há menos homens para cada 100 mulheres, tendência que se intensifica nas idades mais avançadas devido às diferenças de mortalidade entre os sexos.

Essa sobremortalidade masculina está presente em todo o curso da vida e se evidencia nos dados etários divulgados pelo Censo. O Instituto aponta que “desde bebê até as idades mais longevas, a mortalidade dos homens é maior” (IBGE, 2023, n.p.). Essa diferença atinge seu ápice na velhice, já que, no grupo de 90 a 94 anos, “há praticamente o dobro de mulheres” (IBGE, 2023, n.p.). Tais números reforçam que viver mais não é apenas uma questão biológica, mas uma manifestação direta das desigualdades sociais, laborais e sanitárias que marcam diferentemente a vida de homens e mulheres no Brasil.

Beauvoir (1970) já alertava para o caráter socialmente produzido da velhice ao afirmar que a gerontologia positivista se limita a descrever fenômenos, sem compreender suas determinações, pois “não se trata de explicar por que motivo se produzem os fenômenos, mas sim de descrever suas manifestações” (Beauvoir, 1970, p. 26). No caso brasileiro, explicar o porquê da predominância feminina na velhice exige analisar as formas de inserção no trabalho, os riscos diferenciados a que homens e mulheres estão expostos e as desigualdades acumuladas ao longo de todo o curso de vida. Motta (1999) demonstra que as relações de gênero, assim como as de classe e raça, são coextensivas; ou seja, atuam simultaneamente na construção das desigualdades sociais e, portanto, também nas formas de envelhecer. Assim, a sobrevivência feminina não pode ser vista como uma vantagem natural, mas como expressão de tensões estruturais que marcam a vida social brasileira.

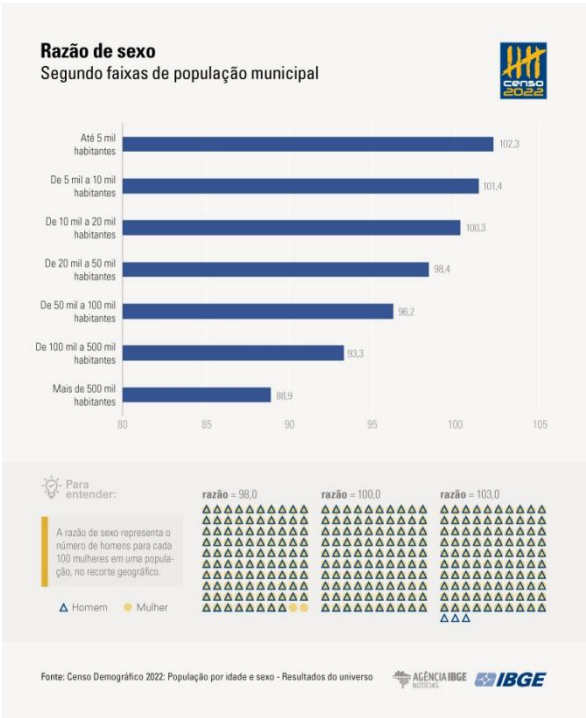
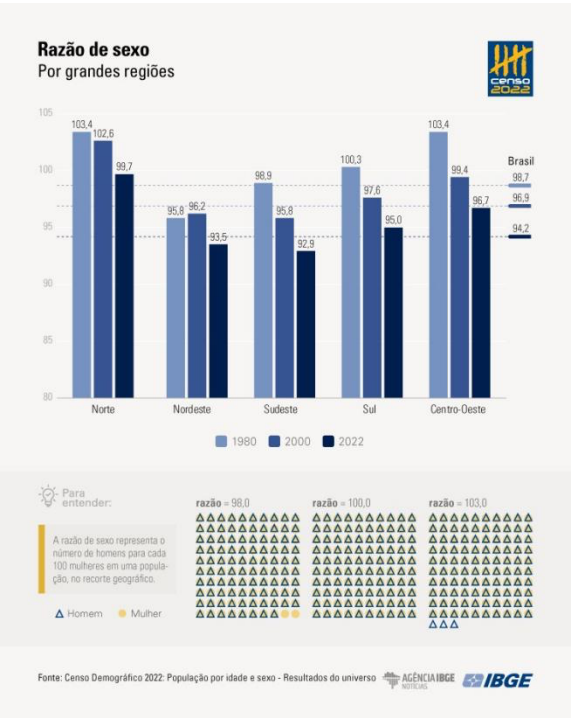
A distribuição do trabalho produtivo e reprodutivo é central para compreender essas diferenças. As análises de Teixeira (2021) sobre as condições de superexploração da força de trabalho esclarecem que a intensificação das jornadas, a precarização dos vínculos e o desgaste físico e psíquico acelerado recaem de maneira particular sobre as mulheres trabalhadoras. A autora assinala que as modificações recentes da economia brasileira ampliam um cenário que “ameaça o futuro das atuais gerações e o seu envelhecimento com dignidade” (Teixeira, 2021, p. 447). Esse processo incide especialmente sobre as mulheres, que acumulam o trabalho assalariado e o trabalho de cuidado, muitas vezes invisibilizado, não remunerado e socialmente naturalizado. Kergoat (2010) reforça essa dimensão ao afirmar que gênero é uma relação social que organiza o acesso aos recursos, aos direitos e ao tempo, e não apenas uma diferença entre os sexos.

Essa dupla ou tripla carga se agrava na velhice, momento em que muitas mulheres enfrentam declínio de renda, aumento da dependência de cuidados e maior risco de pobreza. No contexto brasileiro, marcado pela reconfiguração das políticas sociais e pela expansão da lógica de familismo, como descreve Teixeira (2020), a responsabilidade pelos cuidados tende a recair ainda mais sobre as mulheres idosas, que passam a desempenhar funções de suporte essencial à família, mesmo em condições de fragilidade. Esse cenário evidencia que a velhice feminina é atravessada

por desigualdades cumulativas que se iniciam na infância, ganham forma na juventude e maturidade e se intensificam no envelhecimento.

Também é fundamental considerar que as desigualdades de gênero se entrelaçam às diferenças regionais e raciais, em que o próprio Censo 2022 revela que a predominância feminina no topo da pirâmide etária ocorre em todas as grandes regiões, mas com intensidade distinta. O IBGE (2023, n.p.) afirma que “esse comportamento se repete em todas as grandes regiões”, com destaque para o Sudeste, que apresenta a menor razão de sexo, e para o Norte, onde a disparidade entre homens e mulheres é menos acentuada. Essa variação indica que gênero não é uma categoria isolada de análise e que sua expressão depende diretamente das condições materiais e históricas de cada território.

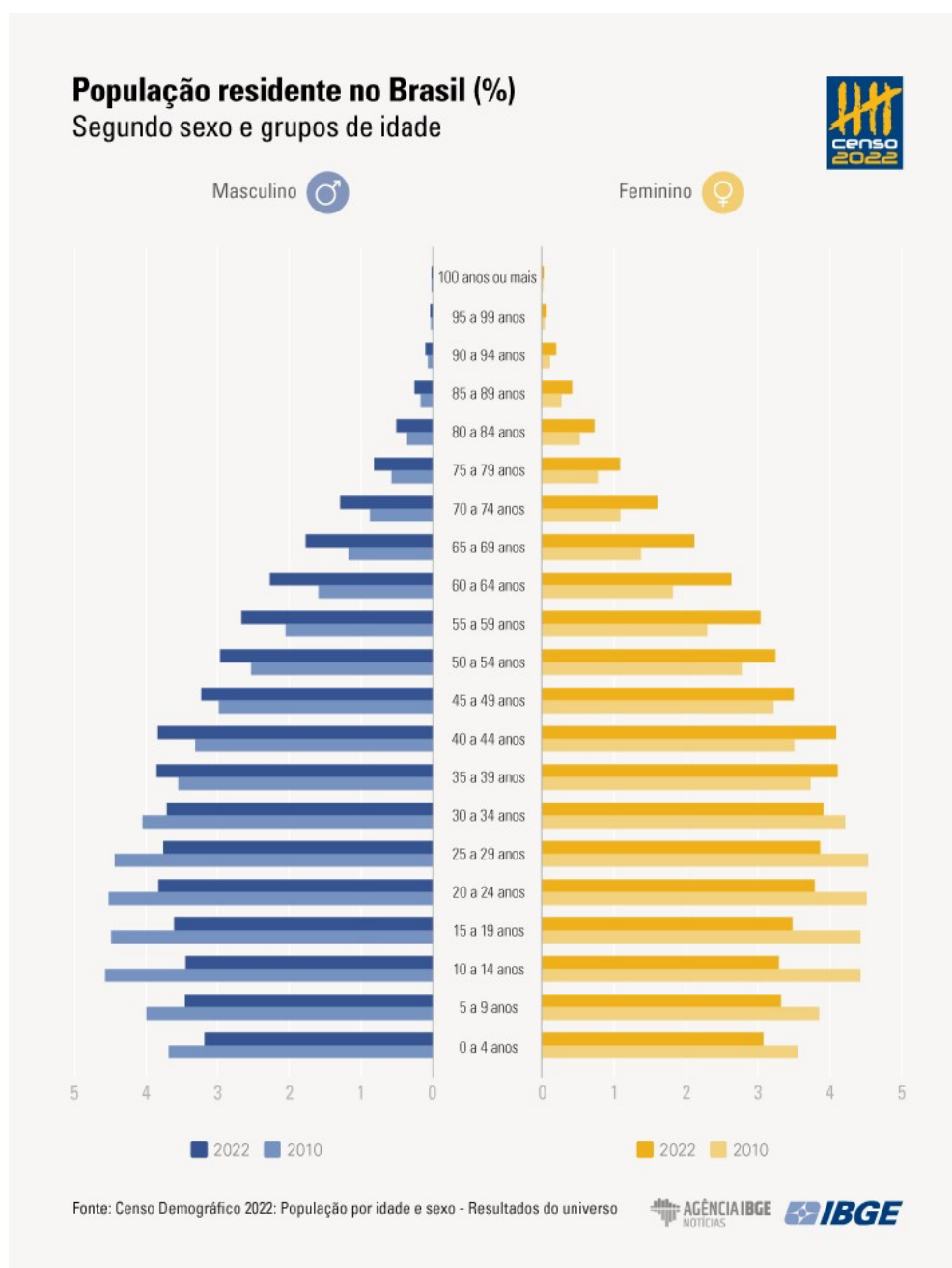
Tabela 3 – Razão de sexo 1980/2022



Analisando a porcentagem da população residente no Brasil, segundo sexo e grupos de idade, evidencia que, enquanto há leve predominância masculina nas primeiras idades, a curva se inverte de forma expressiva a partir dos 25 anos, e se

intensifica radicalmente na velhice avançada, onde a presença de mulheres supera largamente a de homens. Esse padrão confirma a necessidade de compreender o envelhecimento como uma experiência social e política, atravessada por desigualdades históricas.

Tabela 4 – População residente no Brasil (%)



Com base nesses elementos, observa-se que o envelhecimento brasileiro expressa um fenômeno de feminização, que não resulta de um ganho social, mas de um processo cumulativo de desigualdades. Beauvoir (1970) lembra que a velhice só pode ser compreendida quando situada na totalidade de relações que formam a vida social. Da mesma forma, Teixeira (2021) demonstra que a ofensiva contemporânea contra os direitos sociais compromete tanto o envelhecimento das mulheres quanto sua condição já fragilizada na velhice. Motta (1999) reforça que gênero, classe e raça organizam de forma simultânea as posições sociais, impactando as possibilidades de viver e envelhecer com dignidade.

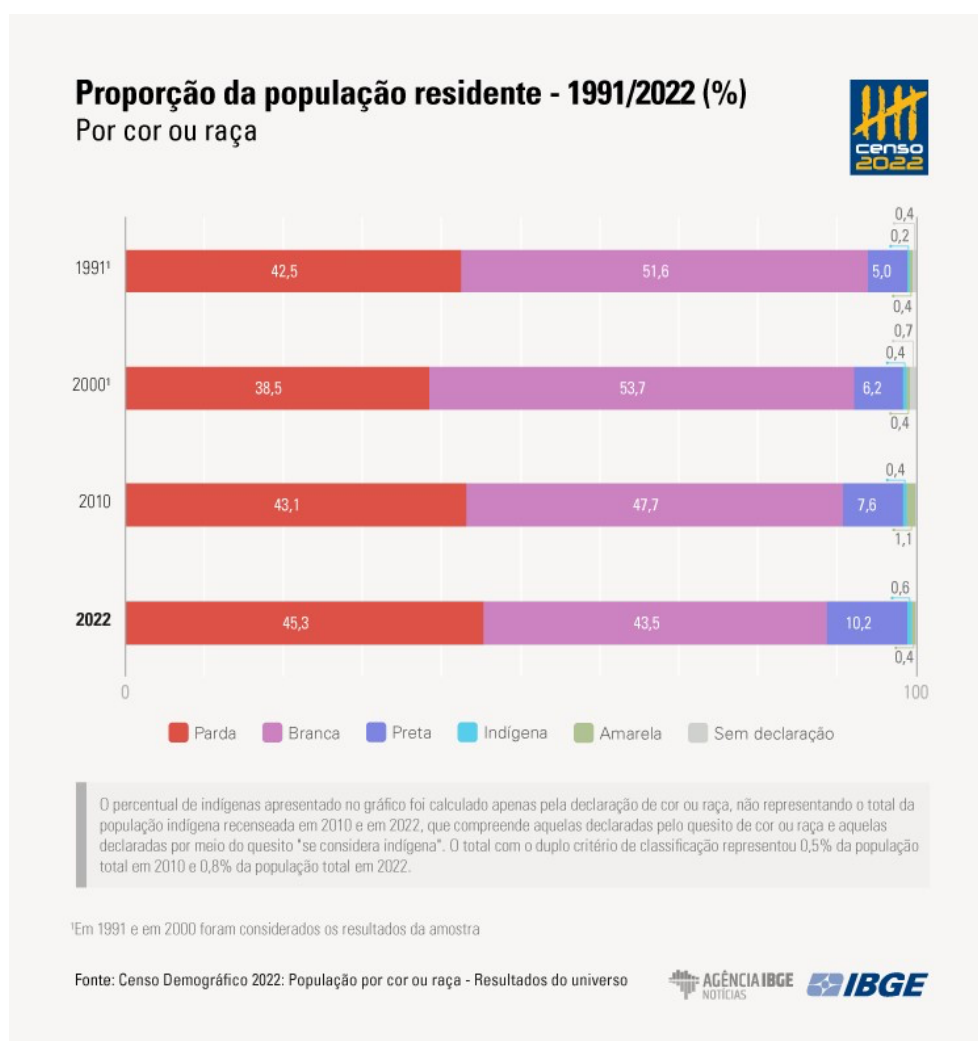
1.3.3 Envelhecimento e as análises raciais e étnicas

As desigualdades raciais estruturam de forma profunda e persistente o envelhecimento no Brasil. A análise da velhice a partir da variável raça e etnia não é apenas uma escolha metodológica, mas uma exigência teórica e ética diante da realidade brasileira, onde raça, classe e gênero se imbricam na produção de trajetórias de vida desiguais. Motta (1999) afirma que essas dimensões são coextensivas, o que significa que operam de forma simultânea na configuração das condições de existência, produzindo diferenças sistemáticas nas oportunidades, riscos e expectativas de vida. Na mesma direção, Teixeira (2021) evidencia que a ampliação da pobreza, da superpopulação relativa e da superexploração da força de trabalho recai com maior intensidade sobre grupos racializados, que enfrentam restrições históricas ao acesso a direitos, ao trabalho protegido e a condições de vida dignas. Tais desigualdades acumuladas ao longo do curso da vida repercutem diretamente nas possibilidades de envelhecer e na qualidade da velhice vivida.

Os dados do Censo 2022 confirmam essa estrutura racial profundamente desigual. O IBGE registra que “a maior parte da população brasileira, 45,3%, se declarou como parda” (IBGE, 2023, n.p.), seguida pela população branca, que correspondeu a 43,5%. A população preta representou 10,2%, enquanto a população indígena somou 0,6% e a população amarela 0,4%. Esses números não indicam apenas a composição demográfica, mas revelam o resultado de processos históricos de desigualdade que estruturam a sociedade brasileira. O próprio Instituto destaca o

método utilizado ao afirmar que “o IBGE pesquisa a cor ou raça com base na autodeclaração” (IBGE, 2023, n.p.), reconhecendo a dimensão subjetiva e identitária do pertencimento racial, mas também sua importância enquanto categoria analítica para entender desigualdades estruturais.

Tabela 5 – Proporção da população residente 1991/2022 (%)



A análise das diferenças no envelhecimento entre grupos raciais exige observar a disparidade das idades medianas. O Censo 2022 registra que a população amarela apresenta a maior idade mediana do país, “44 anos”, seguida pela população branca, “37 anos”, pela população preta, “36 anos”, pela população parda, “32 anos”, enquanto a população indígena registra “25 anos” (IBGE, 2023, n.p.). Esses indicadores revelam

que a longevidade não é distribuída igualmente entre os grupos raciais. A maior idade mediana entre brancos e amarelos expressa condições socioeconômicas mais favoráveis historicamente acumuladas, como acesso ampliado à educação, saúde, renda e trabalho protegido. Em sentido contrário, a baixa idade mediana das populações parda e preta e o valor ainda mais reduzido da população indígena refletem desigualdades estruturais profundas, que se manifestam em maiores índices de mortalidade precoce, piores condições de saúde e maior exposição a situações de vulnerabilidade e superexploração.

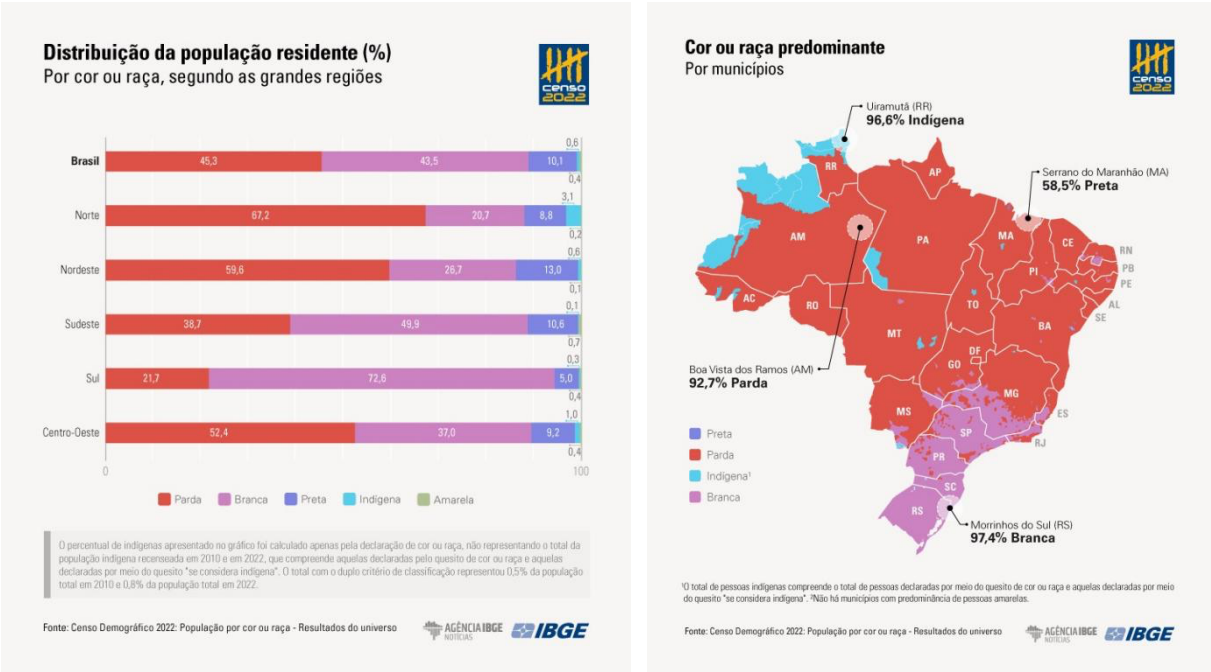
Esse quadro se torna ainda mais claro quando analisamos o índice de envelhecimento, que demonstra a relação entre a população idosa e a população jovem. O IBGE registra que, em 2022, “a população amarela apresentou o índice de envelhecimento mais alto, 256,5”, seguida pela população preta, “108,3”, e pela população branca, “98,0”. Já os menores índices foram observados entre a população parda, “60,6”, e indígena, “35,6” (IBGE, 2023, n.p.). Esses números evidenciam que as populações branca e amarela concentram maior proporção de pessoas idosas em relação às crianças, enquanto as populações parda, preta e indígena apresentam estruturas etárias muito mais jovens.

Essa diferença não pode ser interpretada como mero fenômeno demográfico. Debert (1992) lembra que a velhice nunca é uma condição homogênea, pois sempre esteve atravessada por desigualdades históricas, sociais e culturais. Beauvoir (1970) reforça que compreender a velhice exige situá-la na totalidade das relações sociais que moldam a vida dos indivíduos, rejeitando interpretações que desconsiderem suas determinações materiais. No caso brasileiro, essa totalidade está marcada pela herança da escravidão, pela desigualdade no acesso à terra, à educação, à saúde e ao trabalho, pelos padrões de violência racial e pela naturalização da precarização da vida. Esses elementos se acumulam ao longo do tempo, criando trajetórias de vida diferenciadas que influenciam diretamente quem chega à velhice e em quais condições.

Além disso, há importantes diferenças regionais dentro dessa dimensão racial. O Censo 2022 demonstra que a população parda é predominante nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, alcançando “67,2%” no Norte (IBGE, 2023, n.p.), enquanto a população branca concentra-se sobretudo no Sul, onde atinge “72,6%”. Já a

população preta apresenta seus maiores percentuais no Nordeste, “13,0%”, seguida pelo Sudeste, “10,6%” (IBGE, 2023, n.p.). Esses padrões expressam a formação histórica do país e revelam que o envelhecimento racializado se apresenta de forma diversa entre os territórios. Em regiões nas quais a população majoritariamente parda e preta enfrenta desigualdades mais pronunciadas, o envelhecimento tende a ser mais curto e marcado por vulnerabilidades, enquanto nas regiões onde predominam populações brancas, especialmente no Sul e Sudeste, os indicadores de envelhecimento são mais elevados.

Tabela 6 – Distribuição da população residente por cor e raça



A análise dos indicadores raciais do envelhecimento confirma a tese defendida por Teixeira (2021) de que as condições de vida determinadas pelo modelo econômico vigente configuram diferentes possibilidades de envelhecer. Segundo a autora, a superexploração generalizada e a precarização das condições de existência produzem “um quadro de agravamentos dessas condições que afetará as diferentes gerações” (Teixeira, 2021, p. 448), incidindo de forma desigual sobre grupos racialmente vulnerabilizados. Essa leitura se articula ao que Beauvoir (1970)

denomina de circularidade estrutural da velhice, segundo a qual cada dimensão interage com todas as outras, afetando e sendo afetada por elas.

Dessa forma, o envelhecimento racialmente desigual observado no Brasil não é um fenômeno natural, mas um produto histórico das formas de produção e reprodução da vida em uma sociedade profundamente marcada por desigualdades. As populações preta, parda e indígena enfrentam maiores obstáculos para alcançar a velhice e, quando chegam a ela, o fazem em condições mais precárias, com menor acesso a políticas públicas, maior incidência de doenças e menor expectativa de vida saudável. Em contrapartida, as populações branca e amarela envelhecem mais, em maior número e, com frequência, em condições mais favoráveis, revelando como a raça estrutura a distribuição das oportunidades de envelhecer.

Assim, o exame da velhice sob a perspectiva racial demonstra que o envelhecimento brasileiro é um processo fortemente racializado, que reflete desigualdades históricas ainda não superadas. O cruzamento entre indicadores demográficos e análises críticas confirma que raça permanece como um dos marcadores mais determinantes das condições de envelhecimento no país.

1.3.4 Envelhecimento e classe social

A compreensão das desigualdades de classe no processo de envelhecimento exige situar a pessoa idosa dentro das relações sociais que organizam a produção e a reprodução da vida no capitalismo. Esse ponto é fundamental porque, como afirma Motta (1999, p. 193), “a vida social é estruturada em conjunto de relações que, em interface ou articuladas dinamicamente, lhe dão sentido”, sendo que as mais determinantes entre elas são as classes sociais, os gêneros, as idades e as raças e etnias. A autora adverte que tais dimensões “nenhuma delas, analisadas isoladamente, dá conta da complexidade da realidade”, porque são coextensivas, produzidas e reproduzidas no interior das mesmas relações estruturais (Motta, 1999, p. 193). Essa perspectiva é decisiva para analisar como a classe molda quem envelhece, como envelhece e sob quais condições.

A análise de Teixeira (2021) reforça essa compreensão ao demonstrar que a experiência do envelhecimento é profundamente marcada pela posição de classe e pela inserção produtiva ao longo da vida. A autora explica que, no capitalismo dependente, as condições de vida da classe trabalhadora são atravessadas pela combinação entre exploração, opressão e dominação, o que gera “relações de desigualdades sociais diversas, reproduzidas ou ampliadas nesse tipo de sociedade” (TEIXEIRA, 2021, p. 453). Assim, envelhecer não é apenas um processo biológico, mas o resultado histórico das condições concretas em que homens e mulheres trabalharam, viveram e sobreviveram. Por isso, a classe não é um elemento adicional no estudo do envelhecimento, mas sim um eixo estruturante que define os limites e possibilidades de se envelhecer com dignidade.

A compreensão marxiana da “superpopulação relativa”, retomada por Teixeira (2021), ajuda a aprofundar esse debate ao mostrar que o próprio processo de acumulação capitalista produz massas de trabalhadores excedentes, submetidos a formas instáveis, desprotegidas e degradadas de trabalho. Marx (1982, p. 731) afirma que o capitalismo “sempre produz, e na proporção da sua energia e de sua extensão, uma população trabalhadora supérflua relativamente”, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital. Essa superpopulação assume formas variadas, como a flutuante, caracterizada por trabalhadores ora atraídos, ora repelidos pelo mercado (Marx, 1982, p. 743–744); a estagnada, composta por trabalhadores informais submetidos a condições de existência degradadas (MARX, 1982, p. 746); e o pauperismo absoluto, que inclui os inválidos, doentes, pessoas idosas e crianças de indigentes (Marx, 1982, p. 747).

Essas categorias não são abstratas, mas revelam que grande parte da classe trabalhadora brasileira viveu e envelhece em condições de superexploração, especialmente nas economias dependentes. De acordo com Marini (2005, p. 156–157), a superexploração ocorre quando a força de trabalho é utilizada para além de seus limites normais, com jornadas extensas, intensificação da produção e remuneração que não repõe o desgaste físico e psíquico. Isso significa que, ao longo da vida laboral, homens e mulheres da classe trabalhadora experimentam desgastes acelerados, maior prevalência de doenças e incapacidade laboral precoce. Esses

fatores incidem diretamente sobre a forma como envelhecem e sobre a probabilidade de alcançarem idades mais avançadas.

Teixeira (2021) reforça esse argumento ao demonstrar que o capitalismo contemporâneo, marcado pela financeirização, pela flexibilização e pela precarização, aprofunda ainda mais as desigualdades no envelhecimento. A autora alerta que a conjuntura brasileira recente revela um cenário em que “desemprego estrutural, informalidade e usurpação do fundo público” conformam um panorama “terrível”, especialmente para as gerações trabalhadoras mais jovens e para as pessoas idosas afetadas pelas contrarreformas (Teixeira, 2021, p. 461). No mesmo sentido, Antunes (2018), citado por Teixeira (2021), aponta que as políticas de flexibilização generalizaram a precariedade e legalizaram a exploração, tornando trabalhadores e trabalhadoras ainda mais vulneráveis e descartáveis.

O impacto dessas condições sobre o envelhecimento é profundo. Se a trajetória laboral é marcada por trabalhos pesados, informais, mal remunerados, com alta rotatividade e ausência de direitos, o processo de envelhecer tende a ser mais rápido, mais doloroso e mais desprotegido. É nesse sentido que Teixeira (2021) afirma que as condições estruturais reduzem a capacidade dos indivíduos de controlar seu próprio envelhecimento, uma vez que o desgaste físico e psíquico não deriva de escolhas pessoais, mas das imposições do trabalho assalariado. A autora observa que “os indivíduos não são marionetes das estruturas”, mas também não são sujeitos livres que determinam seu destino sem considerar as materialidades históricas (TEIXEIRA, 2021, p. 454).

O envelhecimento da classe trabalhadora é atravessado também pelas lutas sociais e políticas. Kergoat (2010, p. 100), citada por Teixeira (2021), lembra que “devemos estar atentos à maneira como os dominados reinterpretam e subvertem as categorias” que organizam a vida social, mas enfatiza que a subversão só produz transformações reais quando se torna coletiva. A luta de classes, portanto, é parte constitutiva do próprio processo de envelhecer no capitalismo. Marx e Engels (1977, p. 7) sintetizam essa dinâmica ao afirmar que “a história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes”. Essa constatação dialoga diretamente com o envelhecimento: envelhecer em condições dignas é

resultado de conquistas históricas da classe trabalhadora, especialmente expressas nos sistemas de proteção social conquistados ao longo do século XX.

O desmonte dessas políticas, como demonstra Teixeira (2021), coloca em risco o presente e o futuro das gerações trabalhadoras, produzindo um envelhecimento ainda mais desigual. A autora mostra que, diante das contrarreformas trabalhista e previdenciária, das restrições ao gasto público e da mercantilização dos serviços sociais, amplia-se o risco de que as famílias e os próprios indivíduos assumam responsabilidades crescentes pelo cuidado, mesmo quando não possuem condições materiais para isso (TEIXEIRA, 2021, p. 462–463). Essa tendência expressa o processo que Debert (1999) denomina “reprivatização da velhice”, no qual o Estado transfere às famílias e comunidades o ônus de sustentar o envelhecimento, mascarando desigualdades profundas como escolhas individuais.

Diante desse conjunto de elementos, envelhecer no Brasil é uma experiência profundamente marcada pela classe social. A análise das trajetórias de trabalho e das condições de vida da classe trabalhadora revela que desigualdades acumuladas ao longo de décadas se materializam de forma intensa na velhice. A precariedade laboral, a superexploração, a ausência de proteção social em períodos críticos da vida, a vulnerabilidade econômica e a dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais ampliam os riscos de adoecimento, incapacidade e morte precoce. Assim, a velhice da classe trabalhadora é, simultaneamente, produto e expressão das contradições do capitalismo dependente brasileiro.

A precarização do trabalho, a desigualdade racial, a divisão sexual do trabalho, a informalidade, a concentração de renda e o desmonte das políticas sociais são determinantes centrais das condições em que a pessoa idosa envelhece. A velhice não é, nesse sentido, uma etapa neutra da vida, mas um espelho das desigualdades acumuladas e das opressões estruturais que moldaram o percurso dos indivíduos ao longo de toda sua existência.

Tomada nessa perspectiva crítica, a produção social da velhice não pode ser dissociada das disputas políticas mais amplas sobre o papel do Estado, o modelo de desenvolvimento e o projeto de sociedade em curso. O envelhecimento da população brasileira ocorre em ritmo acelerado, mas as condições sociais para sustentá-lo de

forma justa não avançam no mesmo sentido. Ao contrário, as contrarreformas recentes apontadas por Teixeira (2021) sinalizam retrocessos que ameaçam tanto a vida presente das pessoas idosas quanto o futuro das gerações que envelhecerão nas próximas décadas.

A análise realizada evidencia que a velhice no Brasil é profundamente atravessada pelas determinações estruturais que marcam a vida social, como a precarização do trabalho, as desigualdades raciais, a divisão sexual do trabalho, a informalidade e o desmonte das políticas sociais. Envelhecer, portanto, não é uma experiência neutra, mas a expressão acumulada das desigualdades produzidas ao longo do percurso de vida. Nesta perspectiva crítica, a produção social da velhice só pode ser compreendida em relação às disputas mais amplas em torno do Estado, do modelo de desenvolvimento e do projeto societário. Como destaca Teixeira (2021, n.p.), as contrarreformas recentes apontam para retrocessos que ameaçam tanto a vida das pessoas idosas quanto o futuro das gerações que ainda envelhecerão.

Esse cenário revela que o envelhecimento populacional, apesar de acelerado, não tem sido acompanhado pela consolidação de condições sociais capazes de lhe assegurar dignidade e proteção. É justamente a partir dessa contradição entre o direito social à velhice e a fragilidade das estruturas que deveriam garanti-lo que se torna necessário compreender o percurso histórico das lutas e conquistas da classe trabalhadora no campo da proteção social, tema que orienta o capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2 – AS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL E AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O LETRAMENTO DA PESSOA IDOSA

2.1 Cidadania, seletividade histórica e as bases da proteção social

A gênese das políticas sociais encontra seu fundamento na própria história da cidadania, categoria que nunca foi universal, neutra ou plenamente inclusiva. Desde suas primeiras formulações, a cidadania operou como forma de distinção social, definindo quem poderia participar da vida pública e quem permanecia excluído das decisões e dos benefícios coletivos. Porto e Diehl (2014) destacam que a cidadania “adquire características próprias que se distinguem de acordo com o tempo, lugar e condições socioeconômicas” (Porto; Diehl, 2014, p. 227), demonstrando que se trata de um conceito historicamente mutável e profundamente condicionado pelas desigualdades estruturais de cada período.

Nas sociedades antigas, esse caráter restritivo aparecia de modo explícito, pois o vínculo entre cidadania e direitos dependia diretamente do pertencimento a grupos economicamente favorecidos. Sturza e Grando (2014) registram que “somente eram considerados cidadãos os homens detentores de posses que poderiam participar da vida política da comunidade” (Sturza; Grando, 2014, p. 201). A cidadania, portanto, era privilégio, e não condição compartilhada; era atributo de poucos e mecanismo de subordinação de muitos.

A seletividade histórica que marcava a cidadania também estruturou as primeiras formas de assistência pública. Como explica Marshall (1967), as práticas iniciais de proteção social nasceram associadas a critérios morais e a mecanismos de disciplinamento, especialmente no modelo das Leis dos Pobres, que condicionavam o amparo ao comportamento considerado adequado pelas autoridades. Nesse contexto, a assistência não se configurava como direito, mas como benefício restrito a determinados grupos vistos como “merecedores”, reforçando a exclusão e sustentando por longos períodos a ideia de que apenas uma parcela da população deveria receber algum tipo de amparo.

A transição para a modernidade introduziu novos elementos ao debate sobre cidadania, especialmente com as revoluções liberais e o surgimento do Estado moderno. Entretanto, mesmo com a ampliação dos direitos políticos, o acesso à participação permaneceu limitado. Benjamin Constant (2018) evidencia essa contradição ao comparar a liberdade das sociedades antigas e modernas, mostrando que, na modernidade, a participação cívica tende a ser mais restrita, mediada e indireta, pois o Estado centraliza funções e delimita os espaços de atuação social.

Esse processo revela que a cidadania moderna nasce tensionada entre avanços formais e permanências excludentes. A incorporação de direitos civis, políticos e, posteriormente, sociais ocorreu de maneira gradual e conflituosa. Gorczewski e Martin (2011) afirmam que “a cidadania é o resultado de um longo processo histórico em constante evolução conduzido por disputas entre grupos dominantes e movimentos sociais que buscavam reconhecimento” (Gorczewski; Martin, 2011, p. 27–28).

A formulação de Marshall (1967) é fundamental para compreender esse percurso, especialmente ao analisar o surgimento dos direitos sociais no final do século XIX. Segundo o autor: “O objetivo desses direitos, que antes se limitava a um mínimo, assume o aspecto de ação modificando o padrão da desigualdade social, remodelando a estrutura existente até então” (MARSHALL, 1967, p. 87–88).

Essa compreensão introduz um ponto essencial: os direitos sociais não nasceram como benevolência estatal, mas como expressão das lutas da classe trabalhadora contra as desigualdades produzidas pelo próprio desenvolvimento social e econômico. Assim, a cidadania social emerge em meio a conflitos, negociações e pressões políticas, e não como processo natural ou espontâneo.

A seletividade histórica da cidadania moldou profundamente as bases das primeiras formas de proteção social. As políticas públicas de assistência, previdência e cuidado foram estruturadas inicialmente para manter a coesão social, disciplinar populações consideradas perigosas ou improdutivas e proteger interesses econômicos dominantes. Antes mesmo das políticas modernas, as práticas de assistência consistiam em mecanismos de manutenção da ordem, e não em dispositivos de promoção de direitos universais.

Dessa forma, as bases da proteção social carregam, desde sua origem, marcas profundas de exclusão, seletividade e hierarquização social. A proteção, longe de ser universal, constituía-se como privilégio de determinados grupos e como forma de controle sobre aqueles situados nos estratos mais vulneráveis.

2.2 Capitalismo, questão social e a emergência das políticas sociais

A formação das políticas sociais não pode ser compreendida sem considerar a consolidação do capitalismo industrial, processo que redefiniu profundamente a organização da sociedade, do trabalho e das relações entre Estado e classes sociais. É nesse contexto que surge a chamada questão social, expressão das contradições estruturais entre a acumulação capitalista e a reprodução da vida dos trabalhadores. Estevão (2013) destaca que, com o avanço da industrialização e a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, torna-se “mais latente, gritante, a questão social, a terrível condição de vida da classe trabalhadora” (ESTEVÃO, 2013, p. 152). A autora evidencia que esse processo não apenas intensificou a pobreza urbana, mas expôs a incapacidade das formas tradicionais de controle social em responder às desigualdades estruturais produzidas pelo próprio sistema.

O capitalismo industrial instaurou um regime de exploração baseado na maximização do lucro e na intensificação do trabalho, criando um cenário de instabilidade permanente para os trabalhadores. Iamamoto (2011), citada por Estevão (2013), explica que as elites e a chamada “boa sociedade” tendiam a desconhecer ou minimizar a situação dos trabalhadores, adotando uma postura que variava entre repressão direta e ações caritativas esporádicas, conforme o seguinte registro: “a boa sociedade [...] variará entre a hostilidade e o apoio explícito à repressão policial e ações caridosas e assistencialistas, especialmente após o sufocamento dos movimentos reivindicatórios” (IAMAMOTO, 2011 apud ESTEVÃO, 2013, p. 153). Assim, as primeiras respostas sociais ao empobrecimento urbano não emergiram como políticas de direitos, mas como instrumentos de contenção e vigilância.

Essa dinâmica é agravada pela própria lógica expansiva do capitalismo. A análise econômica reproduzida por Estevão (2013) a partir de Eaton (1965) mostra a violência competitiva desse sistema, no qual a acumulação é permanente e destrutiva.

A autora apresenta o seguinte trecho, que sintetiza a essência do movimento de concentração capitalista:

O capital jamais permanece estacionado. Avança, ampliando seu poder, tornando-se mais rico [...] ou do contrário será absorvido ou esmagado pelos rivais [...] os pequenos capitalistas são, dessa forma, constantemente derrotados [...] e a influência e a riqueza dos grandes capitalistas aumentam às suas expensas. (EATON, 1965 apud ESTEVÃO, 2013, p. 155).

Esse processo desencadeia o crescimento do chamado exército industrial de reserva, composto por trabalhadores descartados temporariamente pelo mercado. A existência dessa massa de desempregados e subempregados garante ao capital a possibilidade de manter salários baixos, intensificar ritmos de trabalho e fragilizar a organização dos trabalhadores. Estevão (2013) descreve essa precariedade de forma contundente defendendo que o salário era insuficiente para possibilitar a digna sobrevivência do trabalhador e de sua família, evidenciando que as condições materiais de existência da classe trabalhadora eram deliberadamente mantidas em níveis mínimos.

Nesse cenário de desigualdade estrutural, surgem as primeiras políticas sociais modernas. No entanto, sua criação não visava transformar as bases do sistema econômico, mas responder de modo regulatório às tensões sociais. As políticas sociais iniciais buscaram amenizar a miséria extrema e controlar a insatisfação popular, funcionando como instrumentos que conciliavam concessões pontuais com a preservação da ordem capitalista. O Estado assumiu papel ambíguo: ao mesmo tempo que oferecia algum nível de proteção, utilizava essas medidas para manter a estabilidade política necessária à continuidade da exploração.

Marshall (1967) contribui profundamente para esse debate, ao explicar que os direitos sociais emergiram como parte de um processo de enfrentamento das desigualdades produzidas pela industrialização. O autor ressalta que os direitos sociais não surgiram como dádivas estatais, mas como respostas às lutas da classe trabalhadora por melhores condições de vida e trabalho. Em sua formulação clássica, Marshall afirma que os direitos sociais assumem “o aspecto de ação modificando o padrão da desigualdade social” (MARSHALL, 1967, p. 87–88), evidenciando que tais direitos têm potencial redistributivo, ainda que limitados pelas estruturas econômicas vigentes.

A emergência das políticas sociais, portanto, é inseparável da intensificação das tensões capitalistas. Elas se estruturam como mecanismos de negociação entre classes sociais, resultado de um ajuste histórico em que o Estado busca equilibrar a necessidade de reproduzir a força de trabalho com as exigências de acumulação do capital. Esse caráter contraditório das políticas sociais é fundamental para compreender suas funções contemporâneas: oferecem proteção, mas também regulam comportamentos e delimitam o campo das reivindicações possíveis.

Assim, o surgimento das políticas sociais não representa apenas um avanço institucional, mas a materialização de disputas sociais situadas no contexto do capitalismo industrial.

2.3 A proteção social brasileira: da filantropia à Constituição de 1988

A constituição histórica da proteção social no Brasil apresenta singularidades que a diferenciam significativamente das experiências europeias de welfare state. Em vez de um percurso orientado por lutas trabalhistas organizadas e por processos de ampliação gradual dos direitos sociais, como ocorre em parte da Europa após a Revolução Industrial, o Brasil estruturou suas primeiras iniciativas de proteção sob forte marca de filantropia, assistencialismo e dependência dos interesses das elites. Esse modelo inicial impôs um caráter seletivo e fragmentado às políticas sociais, moldando suas bases até a Constituinte de 1988.

Desde o início do século XX, a assistência social brasileira esteve diretamente vinculada à caridade religiosa, particularmente à atuação da Igreja Católica. Estevão (2013) demonstra que a Igreja desempenhou papel central na administração da pobreza, oferecendo serviços assistenciais que buscavam atenuar tensões sociais sem questionar as desigualdades estruturais. Segundo a autora, essas práticas funcionavam como respostas das elites à crescente “questão social”, servindo mais à manutenção da ordem do que à garantia de direitos. A assistência, portanto, era organizada para reforçar relações de dependência e assegurar a estabilidade necessária ao desenvolvimento econômico dominante no período.

Paralelamente às práticas filantrópicas, o Estado brasileiro inaugurou suas primeiras iniciativas de proteção social por meio da previdência. O marco inicial é a Lei Eloy Chaves, de 1923, que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões destinadas exclusivamente a trabalhadores ferroviários, um segmento privilegiado dentro do mercado de trabalho formal. Embora a Lei seja frequentemente celebrada como “o início da previdência social brasileira”, ela implementou um sistema rigidamente corporativo, restrito e excludente, reproduzindo desigualdades já presentes na sociedade. Essa seletividade permaneceu nas décadas seguintes, quando os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) foram criados para categorias profissionais específicas, ampliando a cobertura, mas mantendo a lógica segmentada.

A assistência estatal ganha novo arranjo durante a década de 1940, com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), regulamentada pelo Decreto-Lei nº 4.830/1942. O texto normativo estabelece que a LBA foi “fundada com o objetivo de prestar, em todas as formas úteis, serviços de assistência social, diretamente ou em colaboração com instituições especializadas” (BRASIL, 1942, art. 1º). Essa formulação deixa evidente o caráter colaborativo e não universalista da assistência, que permanecia dependente da filantropia e distante de uma concepção de proteção como direito. A LBA consolidou a tradição assistencialista do Estado brasileiro, marcada pelas relações de favor e clientelismo, e não por princípios de cidadania social.

Ramos (2002) analisa criticamente esse período ao afirmar que a assistência social era tratada como favor, não como direito. Segundo o autor, sua execução dependia de arranjos locais permeados por interesses políticos, reforçando a ideia de que o acesso à proteção dependia mais da benevolência do Estado ou de suas redes de apoio do que de previsões legais universais. Esse modelo, além de fortalecer relações de dependência, impedia que a população visualizasse a assistência como patrimônio jurídico capaz de ser reivindicado.

A situação era ainda mais fragilizada no que diz respeito à proteção da pessoa idosa. Agustini (2003) observa que, até 1988, o arcabouço normativo que tratava da velhice era disperso e insuficiente, em grande parte vinculado à ideia de incapacidade civil e tutela. Segundo o autor, a pessoa idosa era vista como objeto de cuidados e não como sujeito de direitos, o que limitava profundamente sua participação social e

política. A ausência de legislação consistente reforçava a invisibilidade da velhice como questão pública e impedia a construção de políticas específicas que considerassem a diversidade e a complexidade desse grupo social.

Esse cenário começa a se transformar a partir do processo de redemocratização, quando a mobilização da sociedade civil alcança novo patamar. Movimentos populares, sindicatos, associações profissionais, entidades religiosas e organizações de base se articulam para pressionar pela ampliação dos direitos sociais e por uma nova compreensão da cidadania. Mosca (2012) descreve esse momento como um marco histórico da participação popular no processo constituinte, afirmando:

Mediante um movimento nacionalmente abrangente [...] dispositivos legais inovadores foram propostos e inseridos no texto constitucional, incorporando as conquistas democráticas obtidas e apontando novos desdobramentos em termos da elaboração de leis e políticas públicas específicas. (Mosca, 2012, s.p.).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorre a ruptura mais significativa da história da proteção social brasileira. Diferentemente de todo o período anterior, a assistência social passa a ser reconhecida como política pública de direito, integrada à seguridade social ao lado da saúde e da previdência. A seguridade social, por sua vez, se fundamenta em princípios como universalidade, equidade, descentralização e participação social, rompendo com o modelo filantrópico e fragmentado que predominava até então.

A Constituição também inaugura uma nova concepção de proteção à pessoa idosa ao reconhecer, no art. 230, o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar dignidade, bem-estar e participação desse grupo. Esse dispositivo estabelece um marco jurídico fundamental para políticas posteriores, como a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003). Essas normas aprofundam e detalham o compromisso constitucional com a proteção social universal e com a consolidação da cidadania da pessoa idosa, superando a visão tutelar que marcou os períodos anteriores.

Assim, a trajetória da proteção social brasileira anterior à Constituição de 1988 revela uma história marcada pela filantropia, pela seletividade e pela ausência de

garantias universais. A ruptura promovida pela Constituição representa não apenas a reorganização institucional do sistema de proteção social, mas a transformação da própria concepção de cidadania no país.

2.4 A proteção social da pessoa idosa no Brasil pós-1988

A Constituição Federal de 1988 foi significativa para a história da proteção social brasileira, pois redefine estruturalmente a cidadania social e institui um novo paradigma de direitos centrado na universalidade, na dignidade humana e na responsabilidade estatal. Nesse movimento, a pessoa idosa deixa de ser vista apenas como destinatária de ações assistenciais pontuais e passa a ocupar posição de sujeito de direitos, com proteção jurídica explícita e ancorada no dever compartilhado entre Estado, família e sociedade.

A literatura evidencia que essa transformação não foi espontânea, mas resultado de décadas de mobilização social. Silva e Yazbek (2014) afirmam que o reconhecimento institucional da velhice como questão pública decorreu da pressão exercida pelos próprios movimentos de pessoas idosas, especialmente trabalhadores aposentados, que reivindicavam direitos acumulados ao longo da vida laboral. As autoras registram que “a preocupação pública com as necessidades acarretadas pelo envelhecimento foi forçada em grande parte pela organização social dos idosos no país” (Silva; Yazbek, 2014, p. 107), indicando que a conquista dos direitos pós-1988 resulta diretamente de processos coletivos de reivindicação.

Nesse novo cenário, o primeiro instrumento jurídico estruturado para regular as políticas destinadas à pessoa idosa foi a Política Nacional do Idoso (PNI), instituída pela Lei nº 8.842/1994. A PNI é reconhecida por sua abrangência e por consolidar princípios vinculados à dignidade, autonomia, participação e inclusão social. Pádua e Costa (2006) afirmam que essa política se destacou internacionalmente, ao apontarem que “a legislação brasileira sobre a velhice apresentada na Política Nacional do Idoso é uma das mais avançadas do mundo” (PÁDUA; COSTA, 2006, p. 703). A lei organiza diretrizes para diferentes áreas, como saúde, assistência, educação, habitação e cultura, além de instituir os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas federativas.

A consolidação da proteção social se aprofunda com a promulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741/2003. O Estatuto traduz em linguagem normativa os princípios constitucionais de dignidade, igualdade, autonomia e cuidado, reunindo direitos relativos à saúde, previdência, assistência, educação, cultura, transporte, habitação e proteção contra negligência, violência e discriminação. Soares e Barbosa (2017) explicam que o Estatuto surge como medida necessária para tornar efetiva a previsão constitucional, afirmando que “a Constituição tende a alcançar com maior força justamente aqueles segmentos da população mais alijados de seus direitos, como ocorre com a população idosa” (Soares; Barbosa, 2017, p. 31). O Estatuto, portanto, se configura como marco articulador das políticas destinadas à proteção integral.

Outro elemento central da proteção social pós-1988 é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 203 da Constituição e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. O BPC garante um salário-mínimo mensal à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, independentemente de contribuição prévia. Tavares e Leite (2017) observam que esse benefício é fundamental para assegurar condições mínimas de subsistência e promover autonomia, destacando que é necessário “compreender a velhice como um fenômeno social mais abrangente” para que a proteção seja efetiva (TAVARES; LEITE, 2017, p. 45). O BPC também se destaca por seu impacto redistributivo, representando uma das principais fontes de renda das famílias mais pobres do país.

Apesar do amplo arcabouço normativo, persistem limitações estruturais que dificultam a efetivação desses direitos. Borges e Alberton (2017) ressaltam que “o Estado é falho na efetivação de direitos peculiares” (p. 1), indicando que a lacuna entre previsão legal e implementação concreta continua sendo um dos maiores desafios das políticas voltadas à pessoa idosa. Essa constatação aparece também em Soares e Barbosa (2017), que afirmam que as normas jurídicas exigem políticas públicas consistentes, financiamento adequado e participação social qualificada para que se tornem efetivas.

Nesse sentido, os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa assumem importância central no controle democrático das políticas públicas. A PNI determinou sua criação, e a legislação posterior reforça sua função deliberativa e fiscalizadora.

Ramos (2014) explica que os conselhos são órgãos “permanentes, paritários e deliberativos” (Ramos, 2014, p. 205), constituindo espaços de formulação, monitoramento e avaliação das políticas. Entretanto, o autor também identifica fragilidades, como a baixa capacitação de representantes governamentais e a insuficiência de recursos e estrutura para o pleno funcionamento desses órgãos.

Braga (2001) complementa essa análise ao destacar que a participação social é condição essencial para o exercício da cidadania da pessoa idosa. Segundo a autora, a garantia de autonomia passa necessariamente pela preservação do poder de decisão e de deliberação da pessoa idosa, sendo a participação política um componente indispensável para a efetivação de seus direitos. Em suas palavras, “o exercício da liberdade depende da criação de condições favoráveis à manutenção de seu poder de decisão, escolha e deliberação” (Braga, 2001, p. 3). Assim, os Conselhos não apenas monitoram políticas, mas fortalecem a cidadania ativa da pessoa idosa.

O avanço normativo pós-1988, apesar de expressivo, convive com desafios estruturais que comprometem a realização plena dos direitos assegurados. Persistem desigualdades regionais, insuficiências de financiamento, dificuldades de gestão e precarização das políticas públicas, o que limita a concretização da cidadania da pessoa idosa no cotidiano. Além disso, as transformações tecnológicas contemporâneas introduzem novas camadas de desigualdade e exigem novas competências e formas de participação social. Tavares e Leite (2017) destacam que a proteção da pessoa idosa precisa considerar elementos como autonomia, acessibilidade e participação efetiva, dimensões que hoje estão profundamente mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação.

Assim, o debate sobre os direitos da pessoa idosa não pode se limitar ao campo jurídico-formal, mas deve incorporar a análise das condições concretas de inclusão social no contexto digital. Essa articulação abre caminho para o capítulo seguinte, que examinará os desafios e possibilidades do letramento da pessoa idosa às Tecnologias da Informação e Comunicação, discutindo como essas tecnologias ampliam ou restringem o exercício da cidadania no século XXI.

2.5 Sociedade da informação e a centralidade das TICs

A consolidação da Sociedade da Informação resulta de transformações econômicas, políticas e culturais que se intensificaram ao longo das últimas décadas, alterando de modo profundo a organização do trabalho, das relações sociais e das formas de produção de conhecimento. Castells (1999) descreve esse fenômeno como uma mutação estrutural marcada pela expansão das redes digitais e pela centralidade da informação como recurso estratégico das sociedades contemporâneas. Para o autor, o desenvolvimento tecnológico não se limita à criação de novos dispositivos; trata-se de uma reorganização do próprio tecido social. Em uma de suas formulações, destaca que:

Na Era da Informação, a capacidade de gerar, processar e aplicar eficientemente a informação baseada no conhecimento torna-se a principal fonte de produtividade e poder. A informação constitui-se na matéria-prima essencial, e a tecnologia da informação é a infraestrutura decisiva sobre a qual se reorganiza toda a atividade humana. (Castells, 1999, p. 67).

Essa mudança reposiciona a informação como elemento estruturante das relações sociais, influenciando desde o mercado de trabalho até as práticas cotidianas de interação, aprendizado e participação política. Murphy e Contreras (2022) demonstram que empresas globais como Amazon, Microsoft e Apple transformaram a informação digital em um dos pilares de produção de valor, utilizando sistemas de coleta e análise de dados para mapear comportamentos, prever demandas e personalizar produtos. Tais dinâmicas não permanecem restritas ao campo econômico. Como mostram Silva, Nascimento e Oliveira (2022), o uso extensivo de softwares, aplicativos e plataformas molda também as atividades cotidianas, interferindo nas formas de sociabilidade, nos processos educativos e no modo como cidadãos acessam serviços públicos.

A expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) alterou de forma significativa a relação das pessoas com o conhecimento. De acordo com Campelo e Paiva (2003), o domínio da informação deixou de ser apenas uma competência técnica e passou a constituir fundamento para a autonomia e para o exercício da cidadania. Isso significa compreender, buscar, selecionar e interpretar informações disponíveis em grande volume. Em suas palavras, a competência informacional:

Habilidades, atitudes e valores para localizar, avaliar e usar informação de modo crítico e ético, constituindo-se em condição necessária para participação social plena em um mundo mediado por tecnologias (Campelo e Paiva, 2003, p. 56).

Essa perspectiva dialoga com Duran (2008), que destaca a emergência de um “novo alfabetismo” associado às demandas da cultura digital. Para o autor, o indivíduo alfabetizado na contemporaneidade é aquele capaz de se orientar em ambientes informacionais complexos, decodificando linguagens multimodais, reconhecendo fontes confiáveis e se posicionando de maneira reflexiva diante do fluxo contínuo de dados. Assim, a noção de letramento assume nova configuração, deixando de ser um processo restrito à escrita e leitura tradicionais para envolver práticas comunicacionais amplas, mediadas pelas TICs.

Entretanto, o avanço da digitalização não ocorre de forma homogênea. Pena (2023) alerta que a distribuição desigual de recursos educacionais, econômicos e tecnológicos aprofunda a distância entre grupos sociais, sobretudo aqueles historicamente marginalizados. A Sociedade da Informação, ao mesmo tempo que amplia oportunidades, intensifica fragilidades estruturais, gerando novas modalidades de exclusão. O autor observa que:

A multiplicidade de conteúdos, a velocidade de circulação da informação e a ausência de filtros efetivos para checagem tornam o ambiente digital um campo fértil para a reprodução de desigualdades, discriminando sujeitos que não dominam plenamente as tecnologias ou não possuem acesso a elas. (Pena, 2023, p. 91).

Esse quadro se torna mais complexo quando articulado às discussões realizadas nos capítulos anteriores. A população idosa chega à era digital marcada por trajetórias formadas em períodos analógicos, com oportunidades educacionais desiguais, vínculos precários no mercado de trabalho e histórico de restrições no acesso a políticas de proteção social. Essa defasagem estrutural se combina ao ritmo acelerado da transformação tecnológica, criando um cenário em que barreiras sociais se convertem em barreiras digitais, reproduzindo e aprofundando desigualdades multifacetadas.

Ramos (2018) destaca que a sociedade contemporânea é atravessada por práticas tecnológicas que se inserem na vida cotidiana de modo quase imperceptível, mas profundamente determinante. O uso da internet, dos aplicativos de mensagens,

das plataformas de ensino e dos sistemas de serviços públicos on-line reorganiza as rotinas e redefine os caminhos de acesso a direitos. Como afirma o autor, a digitalização se tornou:

Um processo totalizante, que abrange as ações mais triviais e as mais complexas, impondo ao sujeito contemporâneo a necessidade de compreender novas linguagens e desenvolver novas habilidades para permanecer inserido nas dinâmicas sociais. (Ramos, 2018, p. 112).

Esse processo, embora amplie possibilidades comunicacionais e informacionais, produz tensões significativas para aqueles que não foram socializados em ambientes digitais. Ao mesmo tempo em que as TICs facilitam o acesso a serviços e ampliam oportunidades de participação, também exigem competências, equipamentos e conectividade que não se distribuem de maneira igualitária. Para a pessoa idosa, tal contexto implica lidar com obstáculos geracionais, socioeconômicos, educacionais, territoriais e raciais que moldam sua relação com as tecnologias e com a cidadania contemporânea.

Assim, compreender a centralidade das TICs exige reconhecer que a informação se converteu em um direito social transversal. O acesso às tecnologias não é apenas um recurso opcional, mas parte fundamental da participação social, do acesso a serviços públicos, da interação comunitária e da garantia de autonomia. A inclusão digital torna-se, portanto, elemento indispensável para enfrentar as desigualdades que estruturam o envelhecimento no Brasil.

2.6 Desafios do letramento digital da pessoa idosa

O letramento digital da pessoa idosa ocorre em um cenário marcado por desigualdades acumuladas ao longo do curso da vida, profundamente vinculadas à estrutura social brasileira. Como já evidenciado no Capítulo 1, o envelhecimento no Brasil é atravessado por determinantes de classe, gênero, raça e território, compondo um processo em que a velhice é vivida de forma extremamente desigual. Essa desigualdade estrutural reaparece e se aprofunda quando se trata do acesso às TICs,

convertendo-se em um dos desafios centrais enfrentados pela população idosa no tempo presente.

A chamada “sociedade da informação” reorganiza a participação social, política e econômica dos sujeitos, mas não distribui de forma equânime os meios necessários para essa participação. Castells (2007) demonstra que a estrutura em rede gera novas assimetrias, pois “a capacidade de inclusão ou exclusão passa a depender do acesso aos fluxos informacionais que comandam a sociedade em rede” (Castells, 2007, p. 47). Essa lógica atinge a população idosa de forma particularmente intensa, pois grande parte desse grupo experimentou sua socialização primária e produtiva em períodos pré-digitais, não tendo vivido a transição tecnológica que marcou as gerações posteriores.

As desigualdades econômicas são um eixo central desse processo. Grande parcela das pessoas idosas no Brasil vive com renda restrita, aposentadorias desvalorizadas ou benefícios assistenciais que mal garantem a sobrevivência. Como afirma Teixeira (2009, p. 67), o envelhecimento na sociedade capitalista é atravessado por “determinantes sociais que empurram o idoso para a vulnerabilidade, a pobreza e a dependência”. Nesse cenário, a aquisição de equipamentos, contratação de internet de qualidade e manutenção de dispositivos torna-se inviável. A não inclusão digital, portanto, não decorre apenas da resistência ao uso, mas de barreiras materiais produzidas pela desigualdade social histórica.

As desigualdades territoriais reforçam esse quadro. Regiões periféricas, áreas rurais e municípios de pequeno porte dispõem de infraestrutura precária, baixa cobertura de banda larga e serviços instáveis, o que limita drasticamente a possibilidade de uso cotidiano da tecnologia. A “sociedade da informação”, nesse sentido, não se apresenta de forma uniforme. Como afirma Lojkine, a difusão tecnológica não elimina as clivagens sociais; ao contrário, frequentemente as reproduz. Em passagem, o autor registra:

A revolução informacional não suprime as desigualdades históricas no acesso aos meios de comunicação e conhecimento. Ao contrário, tende a reforçá-las, pois a capacidade de apropriação das novas tecnologias depende das condições sociais prévias de existência: renda, escolaridade, inserção territorial e capital cultural acumulado. Aqueles que já se encontravam à margem dos circuitos centrais da economia

informacional permanecem excluídos ou são reintegrados sob formas subordinadas (Lojkine, 1995, p. 22).

No caso da pessoa idosa brasileira, esses fatores se sobrepõem ao baixo nível de escolaridade observado em grande parte da geração que envelhece hoje. Soares (2009) chama atenção para o fato de que o letramento em qualquer modalidade depende de condições sociais de acesso ao conhecimento. Assim, a falta de escolarização anterior repercute diretamente na inclusão digital, pois “o domínio da tecnologia pressupõe práticas letradas que não foram historicamente oferecidas a grande parte da população” (SOARES, 2009, p. 41).

Além disso, desigualdades raciais produzem impactos expressivos na experiência digital da pessoa idosa. A população idosa negra, que historicamente enfrentou acesso limitado à educação formal, condições precárias de trabalho e menores rendimentos ao longo da vida, alcança a velhice com menor acesso a equipamentos, menos oportunidades de capacitação e maior vulnerabilidade. Isso reforça as camadas de exclusão já existentes e denuncia como Beauvoir (1990, p. 8) descreveu o modo como a sociedade capitalista “trata os velhos como párias”, especialmente aqueles situados nas camadas populares e entre grupos racializados.

Por fim, as desigualdades geracionais também constituem um elemento decisivo. A população idosa atual pertence majoritariamente à “era analógica”, marcada por tecnologias mecânicas, lineares e de uso previsível. O salto súbito para interfaces digitais baseadas em múltiplas janelas, funções simultâneas e fluxos informacionais acelerados exige não apenas aprendizado instrumental, mas adaptação cognitiva. Como sintetiza Kachar (2003): “não se trata de incapacidade, mas de condições de aprendizagem que precisam respeitar ritmos, limites sensoriais e trajetórias de vida”. (Kachar, 2003, p. 53).

Essas desigualdades estruturais socioeconômicas, raciais, territoriais e geracionais configuram o campo onde se insere o desafio da inclusão digital da pessoa idosa. A exclusão digital é mais um produto da lógica neoliberal, que desloca responsabilidades ao indivíduo e naturaliza desigualdades produzidas socialmente. Tapajós (2003) descreve esse fenômeno com ao advertir que:

A info-exclusão não pode ser tratada como simples falta de acesso ou desinteresse individual, sob risco de a 'sociedade da informação' cristalizar-se como sociedade de poucos. Trata-se de um contínuo da exclusão social" (Tapajós, 2003, p. 174).

Portanto, inserir e letrar a pessoa idosa ao universo digital não é uma questão técnica, mas social. Trata-se de enfrentar desigualdades históricas que atravessam o envelhecimento no Brasil desigualdades que, afetam especialmente idosos pobres, negros, mulheres e moradores de territórios periféricos. Esses grupos envelhecem com menos acesso a políticas públicas, menos oportunidades educativas e maior vulnerabilidade social. No contexto digital, essa desigualdade se expressa como um novo tipo de barreira: a exclusão informacional, que restringe não apenas o acesso a serviços, mas a própria possibilidade de exercício pleno da cidadania.

2.7 Potencialidades das TICs para a pessoa idosa

Embora a exclusão digital atinja a população idosa de forma intensa e desigual como analisado, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) também representam um campo de possibilidades que reconfigura práticas de cidadania, sociabilidade, autonomia e participação política. As tecnologias, quando acessíveis e apropriadas, deixam de ser um obstáculo e passam a constituir instrumentos capazes de ampliar a presença do sujeito idoso na vida social contemporânea.

As TICs promovem novas formas de interação e participação, especialmente relevantes num país que vivencia um acelerado processo de envelhecimento populacional. O Capítulo 1 mostrou que o Brasil caminha para se tornar uma das nações com maior proporção de pessoas idosas nas próximas décadas. Diante desse cenário, torna-se ainda mais urgente pensar o envelhecimento como parte estruturante da sociedade e não como exceção. Nesse sentido, Veras (2004) já alertava que o avanço da longevidade exige políticas, práticas e recursos que garantam não apenas sobrevivência, mas participação social ativa. O autor afirma que "o envelhecimento populacional impõe desafios inéditos, exigindo respostas sociais capazes de assegurar qualidade de vida e integração cidadã" (VERAS, 2004, p. 151).

Nesse ponto, as TICs emergem como ferramentas potentes de promoção da autonomia. Para muitos idosos, o domínio de smartphones, aplicativos e ambientes digitais representa a conquista de um novo espaço de ação. Coscarelli e Ribeiro (2011) destacam que o letramento digital amplia as formas de atuação social, permitindo ao sujeito interagir, criar, comunicar e resolver demandas cotidianas de maneira independente. Em suas palavras: “as tecnologias digitais reconfiguram práticas de leitura, escrita e participação, permitindo ao usuário produzir sentidos e ocupar espaços sociais antes interditados” (COSCARELLI; RIBEIRO, 2011, p. 25).

Essa autonomia digital tem efeitos diretos na autoestima, na sensação de pertencimento e no rompimento de estigmas que historicamente associaram a velhice à incapacidade. A literatura das últimas décadas incluindo Kachar (2003), Nunes (2006) e Machado (2017) demonstra que idosos inseridos em cursos de informática relatam aumento da confiança, fortalecimento da memória, estímulo cognitivo e ampliação da rede de relações. Kachar (2003) observa que aprender tecnologia rompe barreiras simbólicas e opera uma revelação de potencialidades antes silenciadas pela estigmatização do envelhecimento.

A ampliação das conexões sociais é uma das potencialidades mais visíveis. Redes como WhatsApp, Facebook, YouTube, Instagram e TikTok, quando acessadas de forma segura, permitem contato diário com familiares e amigos, criação de laços, participação em grupos comunitários e redução da sensação de isolamento. Durante a pandemia de COVID-19, essa função tornou-se ainda mais evidente. Como demonstram Sun e Rolandi (2020), idosos relataram diminuição da solidão, maior interação familiar e manutenção de vínculos afetivos graças às videochamadas. Em um trecho, os autores afirmam:

As tecnologias digitais desempenharam papel essencial na redução do isolamento, permitindo que idosos mantivessem vínculos sociais e familiares, acessassem informações de saúde e participassem de atividades coletivas mesmo durante o confinamento. A comunicação mediada por aplicativos e redes sociais possibilitou a continuidade das relações, diminuindo sentimentos de abandono e promovendo bemestar emocional (Sun; Rolandi et al., 2020, p. 55).

Além dos vínculos afetivos, as TICs fortalecem dimensões políticas da cidadania. A cidadania contemporânea está profundamente conectada à participação informacional. Acesso a serviços públicos, programas sociais, atualizações cadastrais,

agendamentos de saúde, acompanhamento de benefícios e informações previdenciárias migraram massivamente para o ambiente digital. Nesse sentido, estar conectado significa ter acesso a direitos. Como aponta Braga (2001), a participação política exige instrumentos que permitam ao sujeito intervir no mundo e compreender as estruturas sociais; nesse contexto, o domínio das tecnologias digitais torna-se parte constitutiva dessa capacidade de atuação.

Buttler, Barroso e Mendes (2017) também reforçam que a ausência de políticas adequadas de atualização tecnológica impacta diretamente os direitos das pessoas idosas, pois o Estado passou a operar de forma digitalizada. Mendes e Mudrovitsch (2017) afirmam: “a falta de atualização legislativa e tecnológica impede que a proteção aos idosos acompanhe as transformações sociais, violando a função constitucional de garantir acesso igualitário a direitos”. (Mendes; Mudrovitsch, 2017, p. 115).

Também é importante destacar o potencial das TICs para o acesso à informação qualificada. O uso de mecanismos de busca, canais de comunicação institucional, plataformas de serviços públicos e materiais educativos amplia as possibilidades de aprendizado ao longo da vida aspecto fundamental para uma geração historicamente privada de oportunidades educacionais. Castells (2020) descreve a internet como a principal infraestrutura de comunicação da era moderna, capaz de democratizar o conhecimento quando acessível.

Outra potencialidade diz respeito ao fortalecimento da autonomia nas atividades cotidianas. Aplicativos bancários, serviços de transporte, pagamentos digitais, telemedicina e carteiras digitais permitem que a pessoa idosa resolva demandas práticas sem depender de terceiros. Caetano (2020) demonstram que o uso da telemedicina durante a pandemia facilitou o acompanhamento da saúde e reduziu deslocamentos, especialmente para aqueles com dificuldades de locomoção. Esse processo reforça a independência e diminui riscos associados à exposição em filas, agências ou instituições de saúde superlotadas.

A apropriação dessas ferramentas também favorece a participação cultural. Plataformas de vídeo, museus virtuais, cursos on-line, podcasts e transmissões ao vivo permitem que a pessoa idosa acesse conteúdos artísticos e educativos antes

restritos às grandes capitais. Esse movimento amplia a experiência estética, o aprendizado contínuo e a inclusão social.

Portanto, embora a desigualdade seja um obstáculo real e persistente, as TICs se constituem como instrumentos fundamentais para a promoção da cidadania, da autonomia e da participação plena da pessoa idosa na sociedade contemporânea.

Quando acessíveis e mediadas por políticas públicas adequadas, as tecnologias digitais deixam de ser fonte de exclusão e passam a compor o conjunto de direitos indispensáveis. Mais do que ferramentas, tornam-se condições materiais e simbólicas de inclusão social em um mundo que se reestrutura pela lógica informacional.

2.8 Papel das políticas públicas para inclusão digital da pessoa idosa

A ampliação do acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) depende da existência de políticas públicas capazes de responder à complexidade do envelhecimento em uma sociedade marcada pela desigualdade estrutural. Como discutido no Capítulo 2, a proteção social brasileira avançou historicamente por meio de lutas sociais, e a cidadania da pessoa idosa foi construída a partir de conquistas que resultaram na Constituição Federal (1988), na Política Nacional do Idoso (1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (2003). Contudo, o avanço tecnológico e a digitalização dos serviços públicos conferiram um novo contorno às demandas desse grupo etário: a inclusão digital transformou-se em dimensão essencial da cidadania contemporânea.

A Constituição de 1988 reconhece direitos sociais vinculados à participação plena na vida comunitária, e esses direitos passam, hoje, pelo domínio do ambiente digital. Ramos (2014) evidencia que a Constituição instituiu um novo paradigma ao “afirmar a proteção integral da pessoa idosa como responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado” (RAMOS, 2014, p. 72). A centralidade da tecnologia na vida cotidiana exige que essa proteção seja reinterpretada à luz das transformações informacionais.

O Estatuto da Pessoa Idosa já reconhecia, ainda em 2003, a importância da inserção da pessoa idosa no universo tecnológico. Em seu artigo 21, estabelece que

cursos voltados para esse público devem incluir conteúdos de comunicação e computação para facilitar sua inclusão à vida moderna. O trecho, quando analisado de forma integral, mostra o caráter pioneiro da legislação:

O Poder Público criará oportunidades de acesso da pessoa idosa à educação, adequando currículos, metodologias e materiais didáticos. (BRASIL, 2003, art. 21)

Os cursos especiais incluirão conteúdos relativos às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, visando à integração da pessoa idosa à vida moderna. (BRASIL, 2003, art. 21)

Mesmo com esse marco normativo, a efetivação da inclusão digital enfrenta limites concretos. Soares e Barbosa (2017) afirmam que “a proteção jurídica da pessoa idosa no Brasil permanece tensionada entre avanços formais e dificuldades reais de implementação” (Soares; Barbosa, 2017, p. 30). A legislação avançou mais rápido que as políticas, e a falta de infraestrutura, acesso à internet e programas de letramento digital mantém a desigualdade de acesso.

A análise das políticas públicas também deve dialogar com o crescimento acelerado da população idosa, como exposto no Capítulo 1. Os dados do IBGE, somados às projeções demográficas, revelam que o país envelhece de forma rápida e desigual, o que amplia a necessidade de políticas universais que reconheçam a tecnologia como direito social. Essa demanda dialoga com autores que problematizaram a cidadania na contemporaneidade, como Gorczewski e Martin (2011), que defenderam a expansão dos direitos frente aos novos desafios democráticos. Para os autores, “a ampliação da cidadania implica incorporar novos protagonistas e novas arenas de participação, inclusive as digitais” (Gorczewski; Martin, 2011, p. 89).

Assim, políticas públicas de inclusão digital não podem se limitar a ações isoladas ou projetos temporários. Precisam ser estruturantes, continuadas e territorializadas. Estudos sobre envelhecimento e políticas sociais, especialmente discutida pelos autores: Abreu (2017), Pádua e Costa (2006) e Agustini (2003), demonstra que a desigualdade vivida pela pessoa idosa é atravessada por classe, gênero, raça e território. Portanto, a política digital deve considerar esses recortes e atuar de maneira universalizante, evitando reproduzir seletividades históricas que marcaram a proteção social brasileira.

Nesse cenário, equipamentos públicos como Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centros-Dia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e especialmente as Universidades Abertas da Terceira Idade (UnATI) desempenham papel central na efetivação do direito à inclusão digital. Vital (2005) destaca que as UnATI, ao articularem ensino, pesquisa e extensão, criam espaços educativos que promovem envelhecimento ativo, participação social e aprendizado contínuo. Como afirma a autora: “as UnATI possibilitam que a pessoa idosa acesse conhecimentos, desenvolva habilidades e fortaleça sua inserção social, ocupando novos papéis na comunidade” (VITAL, 2005, p. 42).

Além disso, a oferta de cursos de informática, oficinas de uso do celular, introdução à internet e orientação sobre segurança digital deve ser incorporada ao escopo dos serviços socioassistenciais. Zimmermann (2007) reforça que a inclusão digital não se resume ao domínio técnico, mas envolve “melhorar as condições de vida de uma comunidade por meio do uso da tecnologia” (ZIMMERMANN, 2007, p. 29). Trata-se de reconhecer o acesso digital como peça fundamental da proteção social, não um luxo, mas uma necessidade.

Outro ponto importante diz respeito ao acesso à infraestrutura. Muitas regiões do país ainda enfrentam ausência de internet de qualidade, falta de dispositivos e altos custos de conectividade, o que limita a inclusão digital da população idosa mais pobre. Mendes e Mudrovitsch (2017) identificam uma “obrigação constitucional não cumprida”, ao afirmarem que o Estado deve atualizar suas políticas e legislações para lidar com as desigualdades decorrentes do avanço tecnológico. Em citação, os autores afirmam:

A velocidade das transformações tecnológicas impõe ao Estado o dever de revisar e atualizar permanentemente a legislação infraconstitucional destinada à proteção dos idosos. A omissão legislativa ou administrativa nesse campo produz desigualdades, dificulta o acesso a direitos e fragiliza a cidadania. (MENDES; MUDROVITSCH, 2017, p. 118)

Nesse sentido, políticas públicas de inclusão digital precisam enfrentar duas frentes simultaneamente: garantir infraestrutura (internet pública, dispositivos, espaços equipados) e assegurar letramento digital, para que a pessoa idosa possa

exercer sua autonomia. Isso significa investir em ações contínuas e institucionalizadas, evitando soluções pontuais que não se sustentam no tempo.

Ao conectar esta discussão com os capítulos anteriores, percebemos que a luta por inclusão digital é continuidade das lutas históricas pela cidadania da pessoa idosa. Se no Capítulo 2 vimos que a proteção social brasileira foi construída em meio a seletividades, disputas e conquista de direitos, no presente capítulo vemos que essas lutas assumem nova forma: a disputa pelo acesso às tecnologias, pela participação na sociedade da informação e pela apropriação de instrumentos indispensáveis à vida moderna.

Portanto, a inclusão digital deve ser entendida como um direito social em construção, essencial para garantir autonomia, participação política e acesso a serviços públicos. Sua efetivação depende de políticas públicas universais, financiamento adequado, reconhecimento das desigualdades estruturais que atingem a população idosa. Sem isso, as TICs continuarão aprofundando a exclusão ao invés de democratizar oportunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta investigação, que consistiu em examinar criticamente os desafios enfrentados pela pessoa idosa no processo de letramento às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no Brasil, considerando as dimensões sociais, históricas e políticas que permeiam o envelhecimento, foi alcançado. O percurso desenvolvido permitiu compreender que o envelhecimento, embora seja uma experiência comum a todos os seres humanos, assume significados profundamente distintos quando situado nas condições concretas de existência que estruturam a vida dos sujeitos. Trata-se de um processo que não se limita ao campo biológico, mas é profundamente influenciado por determinações econômicas, sociais e culturais que moldam oportunidades e produzem desigualdades ao longo do curso da vida.

Ainda se descreveu a construção metodológica que sustentou esta pesquisa, evidenciando que a escolha pela abordagem qualitativa esteve diretamente articulada à natureza social e histórica do objeto investigado. A metodologia foi compreendida como um processo dinâmico, capaz de orientar o percurso investigativo em diálogo permanente com a realidade, conforme discutido na literatura da área. A pesquisa bibliográfica e documental permitiu consolidar o referencial teórico e compreender os marcos legais, institucionais e históricos que estruturam o envelhecimento e o acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação. A adoção da abordagem qualitativa possibilitou interpretar significados, contradições e expressões da falta de acesso tecnológico vivenciadas pela pessoa idosa.

No Capítulo 1, evidenciou-se que a velhice é uma construção social e histórica marcada pela posição que cada pessoa ocupa na sociedade de classes. Verificou-se que, em uma sociedade baseada na exploração e na desigualdade, o envelhecimento vivenciado pela classe trabalhadora tende a ser permeado por trajetórias de precarização, desgaste, isolamento e carência de proteção social. Em vez de representar um momento de descanso ou estabilidade, a velhice frequentemente expressa as desigualdades acumuladas ao longo da vida, reafirmando-a como uma manifestação atual e intensa da questão social.

No Capítulo 2, aprofundou-se a análise sobre a formação histórica dos direitos, da cidadania e da proteção social no Brasil, destacando o papel central da Constituição de 1988, da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa. Embora esses marcos legais representem avanços importantes, constatou-se que as conquistas formais ainda convivem com limitações estruturais, seletividade das políticas públicas, insuficiência de investimentos e desigual acesso a serviços essenciais. As marcas históricas de exclusão que caracterizam a cidadania brasileira continuam limitando tanto a proteção social quanto a efetividade dos direitos destinados à pessoa idosa.

No Capítulo 3, foram analisados os desafios contemporâneos impostos pela digitalização crescente da sociedade. As Tecnologias da Informação e Comunicação ampliaram possibilidades de autonomia, participação social, acesso a serviços, manutenção de vínculos familiares e culturais. Contudo, também aprofundaram desigualdades, especialmente para as pessoas idosas. As barreiras enfrentadas por esse grupo, relacionadas às desigualdades econômicas, geracionais, raciais, educacionais e territoriais, demonstram que a falta de inclusão digital constitui uma expressão atual da questão social. A vivência da pandemia evidenciou ainda mais essas contradições, mostrando que o acesso às tecnologias pode significar oportunidade de inclusão, enquanto sua ausência pode reforçar isolamento, invisibilidade e desproteção.

Incluir digitalmente a pessoa idosa significa reconhecer sua condição de sujeito de direitos, fortalecer sua cidadania e promover sua participação ativa na sociedade contemporânea. A inclusão digital não deve ser tratada como adaptação tecnológica restrita ao uso de dispositivos, mas como instrumento estratégico para a dignidade, a autonomia e a redução das desigualdades. Assim, reafirma-se a importância de políticas públicas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, na qual envelhecer não implique se ausentar das relações sociais nem das dinâmicas informacionais que estruturam o mundo atual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Maria Celia de. **Velhice: uma nova paisagem**. São Paulo: Ágora, 2017.
- AGUSTINI, Fernando Coruja. **Introdução ao direito do idoso**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ASSMANN, Hugo. **A metamorfose do aprender na sociedade da informação**. Ciência da informação, Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- BANSKOTA, S.; HEALY, M.; GOLDBERG, E. M. **Smartphone apps for older adults to use while in isolation during the COVID-19 Pandemic**. Western Journal of Emergency Medicine, v. 21, n. 3, p. 514–525, 2020.
- BARBOSA, Marina. **97% dos idosos acessam a internet, aponta pesquisa da CNDL/SPC Brasil**. 2021. Disponível em: <https://cndl.org.br/varejosa/numero-deidosos-que-acessam-a-internet-cresce-de-68-para-97-aponta-pesquisa-cndl-spcbrasil/>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Livraria Martins Fontes, 1977.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BENEDITO, Jonorete de Carvalho. **Reflexões acerca da proteção social para os velhos do Brasil**. In: COSTA, J.; DEL MASSO, M. C.; SOARES, N.; CAMPELO E PAIVA, S. (Orgs.). Aproximações e ensaios sobre a velhice. Franca: UNESP-FCHS; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
- BORGES, Gustavo Silveira; ALBERTON, Lucas de Costa. **Os fundamentos da cidadania da pessoa idosa**. Revista de Direitos Humanos, p. 1–18, 2017.
- BRAGA, Pérola Melissa. **Envelhecimento, ética e cidadania**. 2001. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_artigos/3.pdf. Acesso em: 12 set. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 10 set. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. dispõe sobre a política nacional do idoso**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. **Estatuto da pessoa idosa**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Documentos legais sobre a pessoa idosa**. 2011. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao>. Acesso em: 16 set. 2025.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **Metodologia para a pesquisa e desenvolvimento de conhecimento em serviço social**: uma introdução ao caminho da investigação científica. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2019.

CAETANO, R. et al. **Challenges and opportunities for telehealth during the COVID-19 pandemic**. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 5, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00088920>. Acesso em: 4 nov. 2025.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. **O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas**. 2004. Disponível em: <http://www.ucg.br/unati/> Acesso em: 15 set. 2025.

CAMPELLO E PAIVA, Sálvea de Oliveira. **A velhice trágica e a classe trabalhadora**. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). Envelhecimento e políticas sociais. Curitiba: CRV, 2014. CAMPELLO, Bernadete. Competência informacional: bases conceituais e desafios contemporâneos. Brasília: Briquet de Lemos, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 2. ed. Lisboa: Paz e Terra, 2020.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

COSTA, J.; DEL MASSO, M. C.; SOARES, N. (Orgs.). **Aproximações e ensaios sobre a velhice**. Franca: UNESP-FCHS, 2017.

COELHO, A. L.; MORAIS, I. A.; ROSA, W. V. S. **Uso de tecnologias da informação em saúde na pandemia**. Cadernos Ibero-Americanos de direito sanitário, v. 9, n. 3, p. 183–199, 2020.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice**. São Paulo: Edusp; Fapesp, 1999. DILIGENTI, Maria Paula; ARAÚJO, Rosana S. Nova previdência e neoliberalismo. Textos & Contextos, v. 18, n. 1, 2019.

DURAN, Rodrigo. **Alfabetismo digital**. São Paulo: Senac, 2008.

ESTEVÃO, Adriana. **Questão social, capitalismo e Serviço Social**. In: Direito e políticas públicas. Curitiba: Multideia, 2013.

GOLDMAN, Sara Negri. **Velhice e exclusão digital: uma “nova questão social”**. In: II Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís–MA, 2007.

GORCZEWSKI, C.; MARTIN, N. B. **A necessária revisão do conceito de cidadania**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

HADDAD, Eneida. **A ideologia da velhice**. São Paulo: Cortez, 1986.

IBGE. **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/...> Acesso em: 13 ago. 2025.

IBGE. **Cor ou raça**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

KACHAR, V. **Envelhecer aprendendo: novas tecnologias**. São Paulo: Cortez, 2003.

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos, n. 86, 2010.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LOJKINE, Jean. **A revolução informacional**. São Paulo: Cortez, 1995.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MENDES, G. F.; MUDROVITSCH, R. B. **Atualização legislativa e proteção ao idoso**. In: LEITE, G. F. et al. Manual dos direitos da pessoa idosa. São Paulo: Saraiva, 2017.

MOSCA, Elisabete. **A importância da constituição de 1988 para a efetivação de direitos**. 2012. Disponível em: <https://www.escoladegoverno.pr.gov.br/>. Acesso em: 19 set. 2025.

NITAHARA, Akemi. **Estudo mostra que pandemia intensificou tecnologias**. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: 2 nov. 2025.

NUNES, S. **Informática e envelhecimento**. Tese (Doutorado) — USP, 2006.
PÁDUA, A. A. S.; COSTA, E. R. Políticas públicas para idosos. Revista de Previdência Social, n. 311, 2006.

PENA, R. **Desigualdades informacionais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.
PORTO, R. T. C.; DIEHL, R. C. Redefinição da cidadania. In: GORCZEWSKI, C. (Org.). Direitos humanos e participação política. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014.

RAMOS, Paulo Roberto B. **Curso de direito do idoso**. São Paulo: Saraiva, 2014.

RAMOS, André de C. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2017.

ROLANDI, E. et al. **Loneliness and social engagement in older adults**. IJERPH, 2020.

SANTIN, J. R.; VIEIRA, P. S.; TOURINHO FILHO, H. **Envelhecimento humano, saúde e dignidade**. Passo Fundo: UPF, 2005.

SCHNEIDER, R. H.; IRIGARY, T. O. **O envelhecimento na atualidade**. Estudos de Psicologia, v. 25, n. 4, 2008.

SIQUEIRA, R. L.; BOTELHO, M. I. V.; COELHO, F. M. G. **A velhice**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 7, n. 4, 2002.

SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SOARES, Nanci; FARINELLI, M.; LIPORONI, A. A. R. C. Conselho de Direitos. In: COSTA; DEL MASSO; SOARES (Orgs.). **Aproximações e ensaios sobre a velhice**. Franca: UNESP, 2017.

SOARES, S. M. et al. **Tecnologias digitais no cuidado aos idosos**. In: SANTANA, R. F. (Org.). Enfermagem gerontológica na COVID-19. Brasília: ABEn, 2021.

STURZA, J. M.; GRANDO, J. B. **Políticas públicas e cidadania**. In: COSTA; RODRIGUES (Orgs.). Direito e políticas públicas IX. Curitiba: Multideia, 2014.

TAPAJÓS, Luziele. **Informação e seguridade social**. Tese (Doutorado) — PUC-SP, 2003.

TAVARES, A. A.; LEITE, G. S. **Proteção constitucional da pessoa idosa**. In: LEITE et al. Manual dos direitos da pessoa idosa. São Paulo: Saraiva, 2017.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2008.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento em contexto de superexploração**. Serviço Social & Sociedade, n. 142, 2021.

VERAS, Renato. **Desafios contemporâneos no cuidado ao idoso**. In: LEMOS; ZAGAGLIA (Orgs.). A arte de envelhecer. Aparecida: Ideias & Letras, 2004.

VIEIRA, M. C.; SANTAROSA, L. M. C. **O uso do computador por idosos**. In: SBIE. UFRGS, 2009.

VITAL, Maria. **UnATI e envelhecimento ativo**. Revista Kairós, 2005.

WHO. **Active ageing: a policy framework**. Genebra: WHO, 2005.

ZIMMERMANN, Ronnie. **Inclusão digital e desenvolvimento social**. Revista Informática Pública, 2007.